



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**  
Centro de Ciências Sociais  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

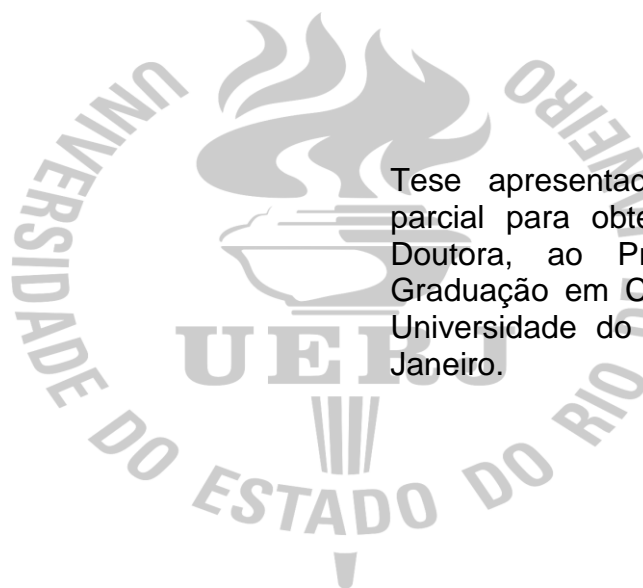
Bárbara Andréa Silva Copque

**Uma etnografia visual da maternidade  
na Penitenciária Talavera Bruce**

Rio de Janeiro  
2010

Bárbara Andréa Silva Copque

**Uma etnografia visual da maternidade na Penitenciária Talavera Bruce**



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Clarice Ehlers Peixoto

Rio de Janeiro

2010

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ/REDE SIRIUS/CCSA

C785 Copque, Bárbara Andréa Silva.  
Uma etnografia visual da maternidade na  
Penitenciária Talavera Bruce / Bárbara Andréa Silva  
Copque. – 2010.  
225 f.

Orientadora: Clarice Ehlers Peixoto.

Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio  
de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Antropologia visual – Teses. 2. Prisioneiras –  
Aspectos sociais – Teses. 3. Prisões – Brasil – Aspectos  
sociais – Teses. 4. Penitenciária Talavera Bruce. I.  
Peixoto, Clarice Ehlers. II. Universidade do Estado do Rio  
de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III.  
Título.

CDU 572.9

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde  
que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Bárbara Andréa Silva Copque

**Uma etnografia visual da maternidade na Penitenciária Talavera Bruce**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 17 de dezembro de 2010.

Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Clarice Ehlers Peixoto (Orientadora)  
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - UERJ

---

Prof. Titular Etienne Ghislain Samain  
Instituto de Artes - UNICAMP

---

Prof<sup>a</sup>. Titular Sylvia Caiuby Novaes  
Departamento de Antropologia - USP

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Luiza Heilborn  
Instituto de Medicina Social - UERJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Clara Maria de Oliveira Araujo  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - UERJ

Rio de Janeiro

2010

## DEDICATÓRIA

*Motumbá!*



À D.<sup>a</sup> Dete, à minha mãe, à tia-avó Mercês (cuja história aqui também é contada), às crianças, aos meus filhos e ao Tempo. *Iroko y só! Eeró!*

## **AGRADECIMENTOS**

Esse trabalho é, sem dúvida, resultado de múltiplas influências. Nomeá-las poderia ser uma injustiça. Contudo, gostaria de agradecer àqueles que estiveram mais próximos de sua elaboração.

Às internas do Talavera Bruce e seus filhos, que ao permitirem o encontro, confiaram a mim as suas experiências. Agradeço especialmente as interlocutoras a quem chamo por Donna, Carla, Priscila e Rosi. Com elas, estabeleci mais do que uma relação de pesquisa, um grande carinho e estima;

Às amigas Dacler Simonacci e Regina Moura, pelos primeiros passos e apoios fundamentais para a realização e conclusão da pesquisa

Aos Diretores das unidades visitadas no Complexo Penitenciário de Gericinó, em especial, aos Diretores do Talavera Bruce e ao Dr. Marcos Pinheiro;

À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, especialmente ao Centro de Estudos e Pesquisa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro.

À Professora Bárbara Musumeci Soares e à banca de qualificação pelas observações fundamentais que fizeram no exame;

Aos professores examinadores desta tese, Prof. Titular Etienne Ghislain Samain, Profa. Titular Sylvia Caiuby Novaes, Profa. Dra. Maria Luiza Heilborn, Profa. Dra. Clara Maria de Oliveira Araujo, Prof. Dr. Cesar Augusto de Carvalho e Prof. Dr. João Trajano Sento-Sé;

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UERJ, pelas indicações bibliográficas e preciosos comentários. Em especial, à Prof.<sup>a</sup> Helena Bomeny, pelo conhecimento de excelência, contribuição decisiva na minha formação. A todos, muito obrigada.

À Andréa, Alice Pantoja e Daniel Rodrigues que sempre me receberam na secretaria do PPCIS-UERJ com muita competência e simpatia;

Não menos importante também foi a convivência com os colegas do PPCIS – UERJ e os colegas membros do INARRA (Grupo de Pesquisa Imagens, Narrativas e Práticas Culturais), com os quais pude dividir as angústias, dúvidas e inseguranças que surgiram no decorrer do curso e da pesquisa. Algumas dessas pessoas se tornaram mais que colegas, companheiras no sentido mais forte da palavra, com as quais aprendi o quanto nos fortalecemos num grupo onde não há competição, mas amizade e “torcida organizada”. Aos meus queridos amigos Gleice Mattos Luz, Andréa Freitas, César Carvalho, Mariana Leal, Sílvia Aguião, Simone Ricco, em especial, à Aline Gama, muito obrigada.

À Márcia Zanelatto, Dani Barros, Ana Paula Alves Ribeiro e Marcus Cherquer pelas palavras generosas e inspiradoras;

À amiga Valéria Ribeiro - pelos malabarismos de última hora na Fiocruz;

Devo registrar a minha gratidão à Luciana Choeri, pela amizade compartilhada ao longo do trajeto;

Ao Jorginho e à Dona Nilsa Choeri, deixo aqui o meu agradecimento: muito obrigada pela generosidade e amizade;

À Luiza Copque, minha mãe, que pertence à venerável ordem das mulheres guerreiras que ousaram tomar a vida nas mãos: não há palavras que bastem para agradecê-la.

A Edmilson Silva "Kawó-kabiyèsilé!!!" e Sheila Magalhães, por toda sua sensibilidade ;

Ao meu irmão Carlos Copque e à minha cunhada Ana Lúcia Ramalho, pelo estímulo, cuidado, carinho e amizade, muito obrigada;

À Meire Copque, minha prima, “de lá de casa”, por toda paciência;

À Ana Paula Conde e Yoko Nishio, amigas e companheiras de muitas horas boas e outras nem tanto, que me acompanharam em todos os momentos – desde pequeninhas – sem cuja ajuda muitos dias não teriam terminado de forma divertida, muito obrigada pelas boas gargalhadas e co(i)nspirações; volto a agradecer a Yoko, que nos momentos mais difíceis de sua vida, dispensou-me algumas horinhas de descuidos e cuidados;

Às praias de Agnès Varda;

À Fabiana Bruno, pelos tempos sentadas nas nuvens e pelos lápis de cor com os quais pinteí ideias e me tornei confiante;

Agradecimento especial ao Prof.<sup>o</sup> Etienne Samain, pela confiança, presença, carinho e constante atenção em me manter entusiasmada e segura. Querido Prof.<sup>o</sup> Etienne, eis o vestido tricotado por palavras com cores e emoções.

Enfim, um agradecimento muito especial e com muita satisfação, à Prof.<sup>a</sup> Clarice Ehlers Peixoto. Agradeço-lhe a eterna paciência, a confiança dispensada e a



orientação, sempre acompanhada de calorosa amizade, e manifesto, ao mesmo tempo, todo o meu afeto e a admiração pela riqueza de seus conhecimentos. “*Courage*”, dizia-me nas horas das lágrimas. Sim, coragem, Clarice ou como bem diz Guimarães Rosa, “o correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem...”

A todos, muito obrigada.

Bárbara A. S. Copque

Para conhecer as coisas há de dar-lhes a volta.

*José Saramago*

Olhar apenas para uma coisa não nos diz nada. Cada olhar leva a uma inspeção, cada inspeção a uma reflexão, cada reflexão a uma síntese e, então, podemos dizer que, com cada olhar atento, estamos teorizando.

*Goethe*

## RESUMO

COPQUE, Bárbara Andréa Silva. *Uma etnografia visual da maternidade na Penitenciária Talavera Bruce*. 2010. 225 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

A partir de um estudo etnográfico, pretendemos investigar as representações sobre a gravidez e a maternidade em mulheres que são mães durante o cumprimento da pena na Penitenciária Talavera Bruce, no Rio de Janeiro. Estas mães, que convivem com seus filhos durante seis meses, têm os vínculos interrompidos após o período de amamentação. Todavia, os presídios não são designados para propiciar o vínculo familiar, pois, se pensarmos as prisões como instituições cujas práticas ocorrem à margem da lei e, mais do que isso, que geram atributos estigmatizantes aos sentenciados, é evidente que a presença dessas crianças produz um conflito entre o direito das mesmas ao convívio familiar e as funções punitivas das prisões.

Palavras-chave: Fotografia. Antropologia visual. Etnografia. Mulher e criminalidade. Encarceramento feminino. Prisão. Maternidade no cárcere. Crianças. Relações familiares.

## ABSTRACT

COPQUE, Bárbara Andréa Silva. *An ethnography visual in the maternity in Talavera Bruce Penitentiary*. 2010. 225 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

Starting from an ethnographic study, we intend to investigate the maternity of women who become mothers during their confinement to serve their prison sentences in Talavera Bruce Penitentiary in Rio de Janeiro. These mothers, who live together with their children for only six months, have their intimate and affective links broken up after the breast-feeding period. Nevertheless penitentiaries aren't designated to provide familiar vinculum, as, if we think prisons like an institution where lawless practices happen, and what is more, if these prisons are places where condemned people are looked at with stigmatizing attributes, it's clear that the presence of these children brings about a conflict between their right to familiar relationship and the prison punitive functions.

Key-Words: Photography. Visual anthropology. Ethnography. Woman and criminality. Feminine imprisonment. Prison. Maternity in prison. Children. Familiar relationships.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Ilustração da localização do Complexo de Gericinó.....	39
Figura 2 -	Vista aérea do entorno do Complexo de Gericinó e do entorno da Penitenciária Talavera Bruce capturada no <i>GoogleMaps</i> .....	40
Figura 2b	Vista aérea do entorno da Penitenciária Talavera Bruce capturada no <i>GoogleMaps</i> .....	41
Figura 3 -	Placa de sinalização pública localizada na entrada da Penitenciária.....	42
Figura 4 -	Sandro de 24 anos.....	48
Figura 5 -	Paulo, 28.....	48
Figura 5b -	Jesus está no Comando!.....	54
Figura 6 -	[...] repara a disciplina. O CV é militarizado. É o mais organizado. [...].	56
Figura 7 -	“[...] essas são as internas do Nelson Hungria.” “mas elas circulam por aqui? Pode isso?” “pode! São escoltadas. A diretora está aqui também [...]”.....	56
Figura 8 -	“[...] a da direita é a Dra X., diretora do Nelson Hungria e da esquerda é a Y., diretora do “cinco” (Bangu V)”.....	57
Figura 9 -	“[...] esse é um convidado. Juiz de Direito. Pastor-Juiz. Juiz-Pastor, sei lá [...]”.....	58
Figura 10 -	“[...] esse é o diretor do “CV”. Reparou como ele tomava conta da festa? [...]”.....	59
Figura 11 -	“[...] esses dois são os seguranças dele. [...]”.....	60
Figura 12 -	“é a diretora do “cinco”. Muito amiga, mulher forte, respeitada [...]”.....	61
Figura 13 -	“o pastor que é juiz, não sei qual é o nome.” “Quem são? são os internos. Pastores daqui [...]”.....	62
Figura 14 -	Ilustração da portaria da Penitenciária Talavera Bruce.....	64
Figura 15 -	Ilustração de um dos quartos da creche.....	66
Figura 16 -	Capa do Jornal "Só Isso!".....	109
Figura 17 -	Classificados do Jornal "Só Isso!".....	111
Figura 18 -	Coluna da Tereza.....	113
Figura 19 -	Entrada do pavilhão.....	117
Figura 20 -	Auditório do Talavera.....	118
Figura 21 -	Díptico das paredes do TB.....	120
Figura 22 -	Frases bordadas.....	122
Figura 23 -	Díptico "das solicitações".....	123
Figura 24 -	"das solicitações com a minha namorada".....	124
Figura 25 -	"das solicitações com a minha namorada 2".....	125
Figura 26 -	"das solicitações com a minha namorada 3".....	126
Figura 27 -	"das solicitações com a minha namorada 4".....	127
Figura 28 -	"da interatividade".....	128
Figura 29 -	"da interatividade e performance".....	129
Figura 30 -	Internas do TB.....	130
Figura 31 -	Internas do TB.....	131

Figura 32 -	Díptico "dos afetos e sexualidades". Na imagem à direita, no centro, uma das internas do TB.....	133
Figura 33 -	"dos afetos e sexualidades 2" .....	134
Figura 34 -	Uma das internas participantes do Festival.....	134
Figura 35 -	Internas participantes do festival.....	136
Figura 36 -	Internas participantes do festival.....	136
Figura 37 -	Díptico das participantes e da platéia do festival.....	137
Figura 38 -	A interna D. se apresentando com sua namorada – também interna - que a inspirou o funk “A gata que abalou o meu coração” .....	137
Figura 39 -	A interna D. e sua namorada.....	138
Figura 40 -	Díptico do Festival da Mulher Presidiária. Apresentação das internas e platéia.....	138
Figura 41 -	Internas da platéia.....	139
Figura 42 -	A boliviana M. R., cantando “Clamor do Rio”, ficou em primeiro lugar e recebeu uma televisão e um tratamento de clareamento dentário.....	140
Figura 43 -	Díptico da platéia. Sentados, apenas os convidados.....	140
Figura 44 -	Internas do TB.....	142
Figura 45 -	Interna do TB.....	143
Figura 46 -	Seções “Correio Sentimental” e “Recados de Amor” .....	151
Figura 47 -	Priscila, 26 anos, engravidou no TB.....	159
Figura 48 -	Rosi tem “Eduardo e Eduarda”, nomes do casal de filhos, pontilhados “com agulha” .....	161
Figura 49 -	E Priscila, no pé, cravou, três estrelas nomeadas. São os seus dois filhos e uma sobrinha.....	161
Figura 50 -	No antebraço “escreveu”: “Mãe eu te amo” .....	162
Figura 51 -	Uma nova forma de comunicação que se estabeleceu com a fotografia.....	164
Figura 52 -	Priscila e Rosi: "de frente" e "de perfil" .....	167
Figura 53 -	“veja isso! Olha só!” .....	169
Figura 54 -	Priscila: "tá bicuda" .....	171
Figura 55 -	Enquadramento permitido na creche: de costas e com a camisa do SEAP – Secretaria de Administração Penitenciária/RJ.....	193

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADA	Amigos dos Amigos
CV	Comando Vermelho
DEPEN	Departamento Penitenciário
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ONG	Organização não governamental
POLINTER	Polícia Interestadual
SEAP-RJ	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro
TB	Talavera Bruce
TC	Terceiro Comando
UMI	Unidade Materno-Infantil Madre Teresa de Calcutá
VEP	Vara de Execuções Penais

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>1</b>	<b>ABORDAGEM METODOLÓGICA OU DA OBSERVAÇÃO À INTERAÇÃO E À CONSTRUÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>19</b>
1.1	<b>A árdua tarefa de construção do objeto de pesquisa.....</b>	<b>19</b>
1.1.1	<u>O objeto, a saber.....</u>	<b>20</b>
1.2	<b>O problema do acesso: o caminho foi dispor de canais não Oficiais.....</b>	<b>28</b>
1.3	<b>Piscadelas.....</b>	<b>38</b>
1.4	<b>Imagens Prisionais.....</b>	<b>45</b>
1.4.1	<u>Dom e contradom audiovisual.....</u>	<b>45</b>
1.4.2	<u>Jesus está no Comando!.....</u>	<b>51</b>
<b>2</b>	<b>EXISTE MULHER CRIMINOSA?! A CRIMINALIDADE NO FEMININO.....</b>	<b>63</b>
2.1	<b>O primeiro dia no Talavera.....</b>	<b>63</b>
2.2	<b>Mulher criminosa.....</b>	<b>69</b>
2.3	<b>Criminalidade e condição feminina.....</b>	<b>75</b>
2.3.1	<u>Entre o crime e o criminoso.....</u>	<b>75</b>
2.3.2	<u>Existe criminalidade feminina?.....</u>	<b>84</b>
2.3.2.1	Teorias criminológicas tradicionais.....	<b>84</b>
2.3.2.2	A discussão no Brasil.....	<b>87</b>
2.3.2.3	Outras perspectivas.....	<b>91</b>
<b>3</b>	<b>TALAVERA BRUCE, O QUE NOS OLHA E O QUE VEMOS.....</b>	<b>100</b>
3.1	<b>Redenção e exorcismo.....</b>	<b>100</b>
3.2	<b>O “confere”.....</b>	<b>107</b>
3.2.1	<u>As performances no Festival da Canção Penitenciária.....</u>	<b>116</b>
3.3	<b>“Você me fotografou?” Uma não imagem.....</b>	<b>144</b>



4	<b>AS SUBJETIVIDADES DA GRAVIDEZ E DA MATERNIDADE NA PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE.....</b>	149
4.1	<b>Afetos, sexualidades e o “carro do leite” .....</b>	155
4.2	<b>O corpo feminino é o local de maior opressão.....</b>	171
4.3	<b>Subjetividades da gravidez e da maternidade.....</b>	171
4.3.1	<u>Grávida na Prisão. Aqui não é lugar de engravidar.....</u>	180
4.3.2	<u>Se desligando.....</u>	185
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	194
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	199
	<b>ANEXO A - Autorizações.....</b>	218
	<b>ANEXO B - Lei nº. 11.942, de 28 de maio de 2009.....</b>	223
	<b>ANEXO C - Termo de consentimento informado.....</b>	224

## INTRODUÇÃO

A escolha do tema originou-se da conjugação de diversos fatores. A ideia surgiu durante a pesquisa realizada para a dissertação “Meninos-fotógrafos: a fotografia como um dado no conhecimento etnográfico”. Nela, o encontro etnográfico foi mediado pela utilização da fotografia que, além de reforçar a interação com os “meninos de rua”, permitiu a intensificação do ato de olhar dos envolvidos e animou seus relatos verbais sobre as identidades e subjetividades relativas ao contexto em que vivem: a rua. O percurso da pesquisa do mestrado me conduziu às vulnerabilidades familiares que envolviam as crianças e adolescentes em situação de risco. As falas recorrentes dos sujeitos estimularam meu interesse pela temática da violência e sua relação com as estruturas familiares, pois, ao aprofundar a análise, elas revelaram que tais relações concorrem fortemente para a intensificação das vulnerabilidades pessoais e sociais dos sujeitos pesquisados.

Ao longo do trabalho de campo desenvolvido com o grupo de meninos tive a oportunidade de estar em contato com o universo feminino infrator, ao acompanhar o Programa Jovens-Mães em Situação de Risco, desenvolvido pela ONG Ex-Cola que foi uma das minhas interlocutoras durante a pesquisa da dissertação de mestrado. Este foi, sem dúvida, um fator importante já que essa experiência suscitou questões sobre a criminalidade feminina e que ficaram guardadas, extraquadro, para serem desvendadas posteriormente, já que uma das jovens mães nascera na Penitenciária Talavera Bruce. E, assim, o fiz.

O presente trabalho<sup>1</sup> visa, a partir de um estudo etnográfico, investigar os sentidos sobre a gravidez e a maternidade em mulheres que são mães durante o cumprimento da pena na Penitenciária Talavera Bruce, no Rio de Janeiro. Estas mães, que convivem com seus filhos durante seis meses, têm os vínculos interrompidos após o período de amamentação. Todavia, os presídios não são designados para propiciar o vínculo familiar, pois, se pensarmos as prisões como instituições cujas práticas ocorrem à margem da lei e, mais do que isso, que geram atributos estigmatizantes aos sentenciados, é evidente que a presença dessas

---

<sup>1</sup> No título da tese, os parênteses foram retirados a pedido da banca que considerou que a etnografia apresentada foi igualmente uma etnografia visual, dispensando a digressão implícita nos parênteses.

crianças produz um conflito entre o direito das mesmas ao convívio familiar e as funções punitivas das prisões.

Entretanto, na reflexão teórica sobre a população carcerária feminina, constatei que pesquisas antropológicas sobre as implicações do aprisionamento materno em nosso país são quase inexistentes (KANT DE LIMA; MISSE & MIRANDA, 2000), fato que colaborou para a escolha definitiva de estudar esse tema. Desta forma, as questões que já vinha analisando sobre os menores em conflitos com a lei & família permanecem presentes, ainda que os sujeitos investigados sejam as mães e seus filhos que vivem nas prisões cariocas. Contudo, impossível não apontar, de forma preliminar, para o fato de que esta temática estabelece interseções com várias questões sócio-antropológicas - gênero, encarceramento feminino, institucionalização, relações familiares, maternidade, direito da criança -, e permite diálogos teórico-metodológicos, dos quais privilegio a etnografia e a antropologia visual.

Analisar a gravidez e o nascimento de crianças em presídios supõe abordar questões diversas que incluem tanto a idade na qual a separação mãe-filho ocorre quanto o vínculo maternal, o cenário do encarceramento, a familiaridade da criança com o novo local de moradia (abrigos ou tutores), a força da relação familiar, a natureza do crime cometido pela mãe, a sentença a ser cumprida, a assistência institucional e o grau do estigma que a comunidade associa ao encarceramento. Difícil dar conta de todas elas. Desse modo, para analisar os significados da maternidade e as implicações do aprisionamento de mulheres optei por estabelecer um diálogo entre os meus interlocutores teóricos e as informações empíricas por meio de uma descrição etnográfica, que espero densa tal como sugerida por Clifford Geertz, ou como ousou propor um *escrever em relação*.

Nesse processo de constituição de um objeto de pesquisa, que tem como produto final o texto escrito (tese) e o texto visual (imagens fotográficas), a imagem fotográfica torna-se uma importante linguagem explorada como interlocutora nessa interação (COPQUE, 2003), atuando como mais um recurso metodológico a ser explorado no processo de construção de conhecimento e na busca de sentidos e significados. É nesse encontro que a presente pesquisa se situa.

No primeiro capítulo desta tese apresento as experiências do acesso ao campo – minhas inseguranças e os problemas enfrentados para realizar uma

pesquisa num ambiente prisional – além das minhas dificuldades iniciais com relação ao recorte do meu objeto. Nesta parte defino o modo pelo qual procuro tratar os sujeitos da minha pesquisa que, por estarem situados em um contexto complexo e permeado por inúmeras e intensas relações advindas da privação de liberdade, acabam modelando as experiências de forma imprevista. Nele também, destaco a importância da utilização da fotografia na ampliação da reflexão sobre o universo prisional.

O capítulo dois abriga um dos eixos centrais sobre o qual a criminalidade no feminino é aqui analisada. A pergunta “existe criminalidade feminina?” é, diria, o fio condutor. O debate procura dar visibilidade às reflexões sobre os diversos sentidos teóricos dos conceitos de crime e desvio para compreender a criminalidade no feminino. Num plano geral, percorro as várias perspectivas do campo jurídico que, ao longo de sua história, produziu a “Escola Clássica de Direito Penal”, a “Escola Positiva do Direito Penal”, a “Escola Neoclássica” e a “Criminologia Crítica”. Evidentemente que procuro focalizar algumas discussões no âmbito das Ciências Sociais, principalmente, os estudos de Emile Durkheim e Robert K. Merton no que concerne à noção de crime. Outros autores são abordados.

No terceiro capítulo busco compreender, baseada nas imagens fotográficas produzidas durante o campo, os pormenores das tensões que disciplinam o corpo feminino no espaço prisional. É nesse segmento do trabalho que questões sobre a criação da penitenciária Talavera Bruce, sobre sexualidades, sobre as *performances* das internas diante da máquina fotográfica e a utilização das fotografias em campo são apreendidas. Uma atenção a maneira como as práticas (sutis) de poder são acionadas.

O quatro e último capítulo analisa as implicações do aprisionamento de mulheres, dos direitos sexuais e a incompatibilidade entre as duas condições – ser mãe e estar presa, bem como as suas relações com as práticas institucionais. Para tanto, examino, juntamente com a fotografia, as subjetivações sobre a maternidade e a gravidez. Nele, também, me exponho fotograficamente.

Nesta pesquisa, não tenho por objetivo abranger todas as dimensões que este tema contempla, mas acredito que ela possa contribuir para aprofundar e ampliar as reflexões sobre o encarceramento feminino e a população infantil que nasce e ou permanece no interior do ambiente carcerário: os filhos do cárcere.

## 2. EXISTE MULHER CRIMINOSA?! A CRIMINALIDADE NO FEMININO

### 2.1. O primeiro dia no Talavera

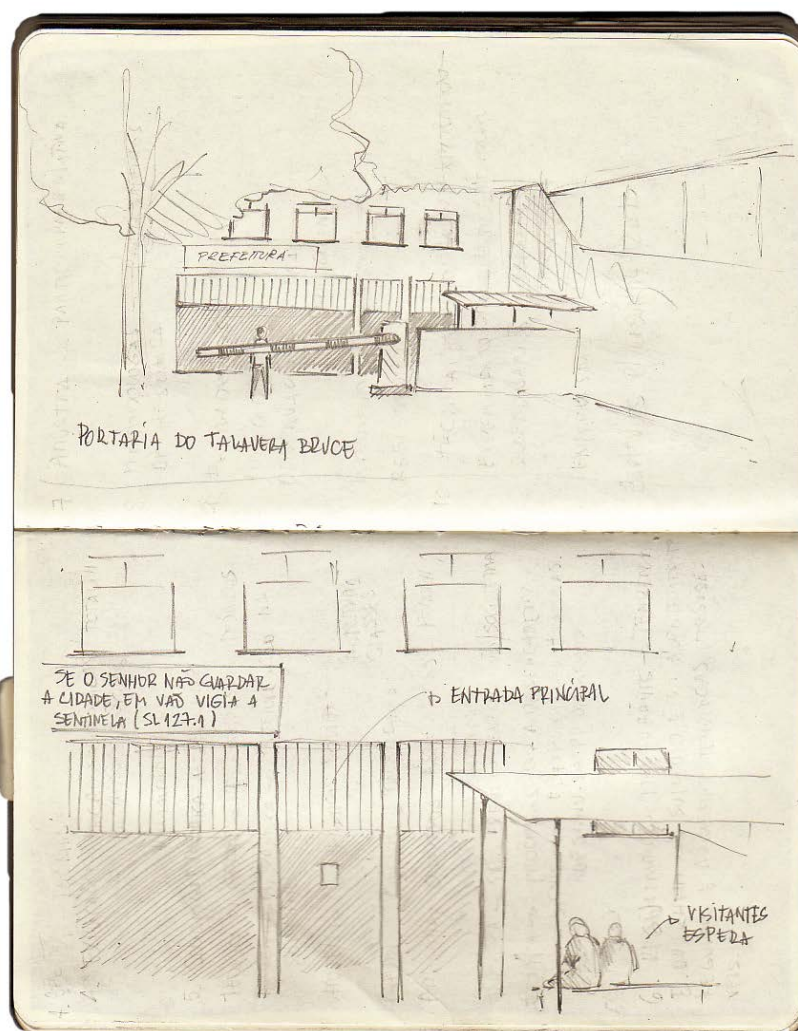
Depois de visitar o “dois” e o “cinco” e ser apresentada aos seus diretores, consegui agendar uma visita ao Talavera Bruce. Na portaria fui submetida aos mesmos procedimentos realizados nas “entradas” anteriores: identificação, revista e retenção de bolsas e passagem pelo detector de metais. A penitenciária Talavera Bruce é vizinha do Sanatório Penal, do Educandário Santo Expedito e do 14º Batalhão da Polícia Militar e fica localizada numa área externa à entrada do Complexo Penitenciário de Gericinó. Em seu estudo *Cemitério dos Vivos*, Julita Lemgruber descreve a estrutura física dessa unidade:

Ao aproximarmos do Instituto Penal Talavera Bruce podemos de imediato observar aquelas características externas típicas das prisões que obedecem ao modelo clássico: portão principal em grades de ferro e muros imensos circundando todo o conjunto, medindo entre três e cinco metros de altura. Sobre o muro, e situadas estrategicamente, encontram-se guaritas ocupadas por elementos da Polícia Militar munidos de fuzis com o objetivo único de frustrar tentativas de fuga. Assim o aspecto exterior da instituição não pode enganar nem mesmo o incauto. Ali está uma prisão e nela os que um dia ousaram transgredir as normas da sociedade em que viviam, perdendo o direito à liberdade. (LEMGRUBER, 1983 [1979], p.29)

Bárbara Soares e Lara Ilgenfritz (2002), vinte e quatro anos depois, descreveram a mesma cena com poucas modificações. No período do meu trabalho de campo, entre os anos 2005 e 2007, observei que a precariedade da estrutura física externa do prédio era a mesma, porém acrescentada de outras informações como a inscrição religiosa no portão principal – de filiação evangélica, de acordo com a direção: “Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela.” (Sl. 127.1) -, a limpeza das partes internas a que tive acesso, a existência de câmeras e monitores de segurança e a pintura decorativa na parede da entrada do bloco principal.

Cruzamos os muros altos, brancos com grades e portões pesados. Esperava me defrontar com marcas que a privação poderia imprimir, contudo, contrariando a

minha expectativa, testemunho manifestações de simpatia entre uma interna e o agente da portaria. À primeira vista, não parecia estar em uma prisão.



14. Ilustração da portaria da Penitenciária Talavera Bruce.

Da entrada da cadeia se avista um grande pátio, e logo em frente, uma Igreja Católica. Trata-se de uma construção antiga, desativada, pois o Talavera Bruce já havia sido um estabelecimento de administração religiosa para meninas no início do século XX <sup>39</sup>. Fomos recebidas pelo então **Diretor Maurício** <sup>40</sup> que, muito solícito, me

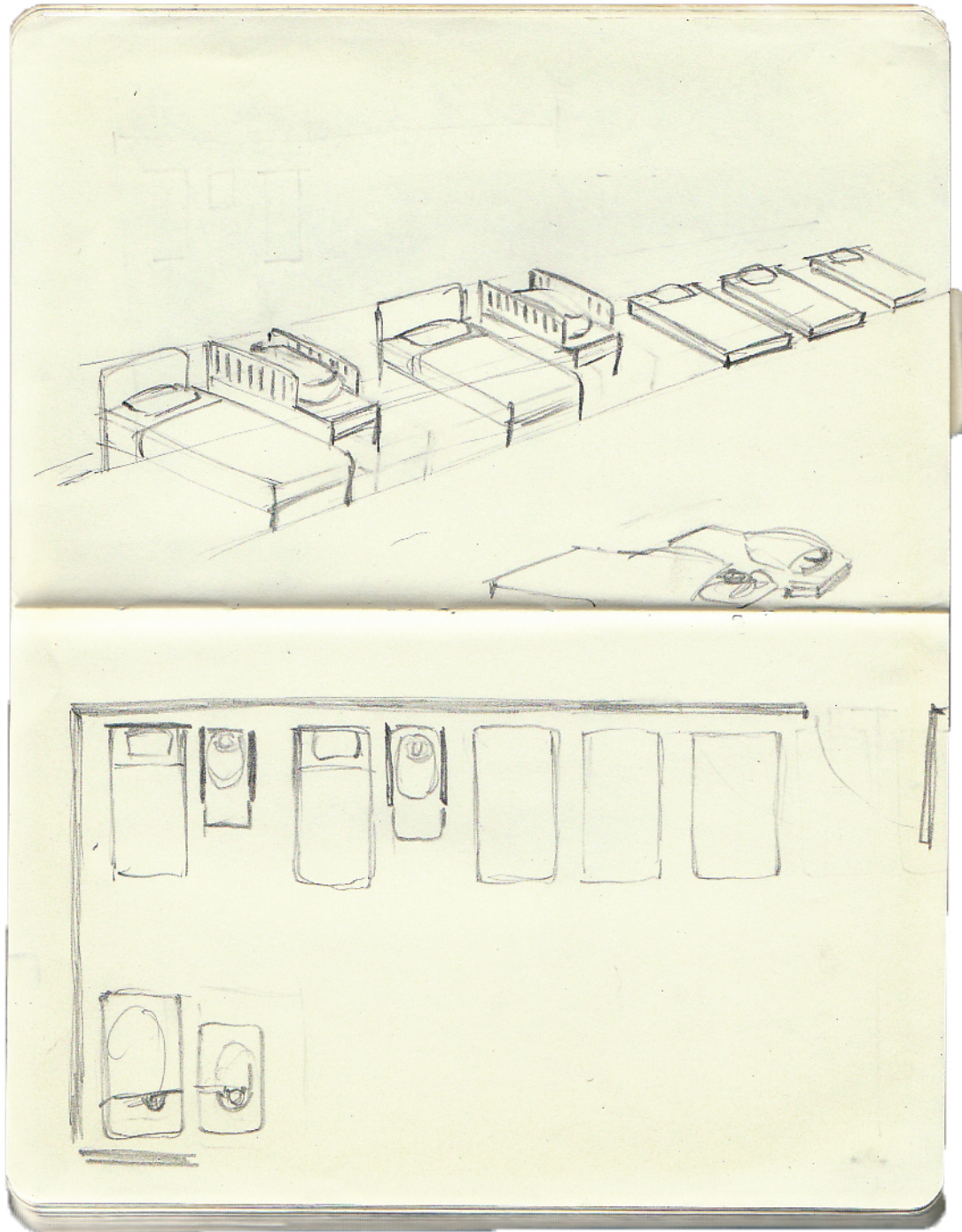
<sup>39</sup> Ver capítulo 3, página 113 (§2).

apresentou aos agentes penitenciários e ao pessoal técnico-administrativo, inclusive alguns amigos de Donna. Expus meu plano de estudos e solicitei autorização para fazer um levantamento nos arquivos e, se possível, entrevistar algumas internas. Atencioso, conduziu-me à “Seção de Classificação” - setor responsável, como o nome bem informa, por classificar as internas, por meio de prontuários e de um sistema que agrupa informações como a situação jurídica e os aspectos da vida prisional das detentas - e às instalações do bloco principal (que mais tarde descubro ser o bloco administrativo). Logo em seguida, ele nos guiou até a creche, que fica atrás da Igreja desativada e separada do bloco principal. No caminho percebi certa movimentação. Donna confirmou que no Talavera as detentas não ficam durante todo o dia restritas às celas; elas podem circular em algumas dependências da prisão. Na entrada da creche, avistei um pátio com grama alta, um muro pintado com desenhos infantis (esmaecidos) e um parquinho quebrado, sinais de abandono do lugar destinado às crianças. A creche é, na verdade, um espaço amplo cuja arquitetura se aproxima de uma casa: vários quartos coletivos, uma cozinha e uma área de serviço com varais e roupas penduradas. A creche me pareceu um grande alojamento para mães e filhos.

Em um dos quartos há muitas camas, berços e poucos armários. O mobiliário é infantil, o que quebra um pouco a aparência prisional. Poucos Móveis. Alguns são novos, outros bem gastos, mas o que me chamou atenção foi a sua disposição: uma sequência de muitos pares de cama e berço e, no final, outros pares de colchão-colchão, no chão.

---

<sup>40</sup> Nome fictício



15. Ilustração de um dos quartos da creche.

O quarto estava cheio. Ouvia-se um coro de choros e alguns burburinhos. “Quantas detentas com filhos a creche abriga?” – perguntei. “Atualmente temos a capacidade para abrigar 20 internas, mas temos mais do que isso”, respondeu o diretor. Na sua conta havia 25 mães e filhos. Caminhamos até uma sala vazia, fria e



com poucos e surrados brinquedos. Lá encontramos o pequeno André, de três meses – que nasceu na prisão.

André é o primeiro filho de Caroline (22 anos), que cumpre pena há 11 meses por tráfico de drogas e que ficará detida por mais quatro anos em regime fechado: "foi flagrante com o meu namorado". Antes que eu me apresentasse, Caroline foi perguntando: "Você é assistente social? Advogada?". "Não, sou estudante e faço uma pesquisa sobre as crianças da creche". De alguma forma a decepcionei, pois em seguida ela iniciou uma conversa sobre a sua situação jurídica e me pediu uma ajuda "lá fora". O que me interessou no seu pedido foi a expressão "lá fora", que me reportou a Erving Goffman e Roberto DaMatta (1997). Segundo Goffman, para o internado em "instituições totais"<sup>41</sup>, o sentido completo de estar 'dentro' não existe independentemente do sentido específico que para ele tem do 'sair' ou 'ir para fora' (2001, p.23), pois no olhar de quem está "dentro" de um presídio, incluindo o meu, a "rua", ou seja, o "lá fora" é a "casa"<sup>42</sup>. À perda da liberdade e à iminente separação do filho somava-se a carência de assistência jurídica. Caroline me informou, de imediato, que o seu convívio com o filho não duraria muito tempo. "Daqui a pouco vou ter que dá ele". Seu bebê, pela Lei de Execução Penal (LEP)<sup>43</sup>, só poderia ficar na penitenciária por, no máximo, seis meses, período de aleitamento materno. Terminado o prazo, que estava bem próximo, caberia ao serviço social do Talavera entrar em contato com sua família. "E o pai?" – indaguei. "Tá preso!". Prosseguimos com a conversa. Questionei sobre a creche, o pré-natal e tentei compreender, nesse primeiro encontro, a dinâmica do lugar. Entretanto suas respostas foram, quando não evasivas, qualificativas da creche.

Retornamos para o bloco principal e o diretor disponibilizou uma pequena sala para a pesquisa. Donna preferiu me deixar à vontade e foi ao encontro de antigos amigos. Já sentada, me dei conta de que se tratava de um local destinado ao atendimento jurídico. Ali, imaginava receber as fichas para o levantamento dos dados, mas fui surpreendida com a chegada de uma interna grávida: "Doutor

---

<sup>41</sup> Lugares "onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada" (GOFFMAN, 2001 [1961], p.11).

<sup>42</sup> Cf. DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 5ªed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

<sup>43</sup> Ver ANEXO B.

Maurício me mandou aqui para conversar com você”. Ao apresentar a pesquisa percebi o seu desapontamento: eu não era advogada, muito menos assistente social. **Marcela** (19 anos), casada e com oito meses de gravidez, chegou ao presídio há cinco meses. Busquei informações sobre a sua sentença: condenada por tráfico de drogas: “fui mula”. Ou seja, transportadora de drogas, mas negou a associação com o tráfico, apesar de ter contado que esse não tinha sido o seu primeiro envolvimento, e que desta vez foi atraída pelo tráfico com uma oferta financeira e outras promessas como a de que teria “o enxoval do meu filho, o quarto [...]”. Marcela, que é natural de Goiás, há cerca de quatro meses fazia o transporte de drogas. Interceptada na rodoviária Novo Rio com dois quilos de maconha no corpo, foi detida, mas é *sumariante*, ou seja, aguarda o julgamento. “Até hoje não entendo. Pensei que não suspeitariam de uma mulher grávida.”

Ao longo da entrevista, mesmo um pouco silenciosa e desconfiada, Marcela, assim como Caroline, apresentou um Talavera Bruce diferente do encontrado nas leituras sobre a instituição que tanto me sensibilizaram (BASTOS, 1997; LEMGRUBER, 1983; SOARES, 2002). Este silêncio documentou, portanto, um outro aspecto importante no meu campo: a entrada, a apresentação e o lugar. Na entrada do campo, para além das justificativas acerca do seu trabalho, o antropólogo deve atentar para as apresentações circunstanciais, ou seja, as apresentações específicas a pessoas que desconhecem a sua pesquisa, pois um dos riscos nas investigações realizadas em contextos como o prisional surge quando adquirimos certo conforto, diria, em uma rede de relações circunscrita. Minha entrada no Talavera Bruce, apresentada pelo Diretor, mesmo num breve momento, foi percebida pelas entrevistadas como uma ação institucional, vinculada à direção da penitenciária e, portanto, carregada de representações, o que desvirtuava o caráter das informações que buscava obter. Não considero o tempo desperdiçado para a pesquisa, mas resolvi reavaliar a entrada no campo por essa via, pois a confiança, desconfiança, pouca confiança são importantes aspectos a considerar na relação com os sujeitos. Como apontou Mary Douglas, em *Como pensam as instituições*: “toda pessoa é afetada pela qualidade de confiança que a cerca, [...] Algumas vezes a suspeita é tão profunda que a cooperação se torna impossível” (DOUGLAS, 2007

[1986], p.16). Dada às circunstâncias dessa primeira investida, decidi “sair de campo”, atenta ao que assinalou Julita Lemgruber (1983):

Comenta Malinowski que a ‘construção’ da pessoa do pesquisador vai explicar o tipo de informação fornecida. Assim sendo, o pesquisador procura controlar as impressões que seus informantes terão de sua pessoa. Nas palavras de Goffman (38 p.1-3): ‘Quando um indivíduo entra na presença de outros, eles comumente procuram adquirir informações a respeito dele... A informação sobre o indivíduo ajuda a definir a situação, capacitando outros a saberem de antemão o que será esperado deles e o que eles podem esperar do primeiro... Do ponto de vista do indivíduo, usualmente haverá uma razão para ele mobilizar sua atitude de tal forma que veicule uma impressão para os outros que é do seu interesse veicular [...]. (LEMGRUBER, 1983, p. 20-21)

## 2.2. Mulher criminosa

A pequena, porém rica experiência vivida em campo conduziu-me à reflexão sobre os atos transgressivos dessas duas mulheres. No encontro, elas colocaram em cena uma associação entre os delitos e os afetos, falas que me reportaram ao estudo *Emoção, Gênero e Violência: experiências e relatos de vitimização*, de Maria Cláudia Coelho (2006). Nele, uma das perspectivas que vem orientando os estudos da antropologia das emoções é aquela elaborada por Catherine Lutz e Lila Abu-Lughod. De acordo com M. C. Coelho, as autoras elaboram uma proposta designada de perspectiva contextualista<sup>44</sup> inspirada na noção de discurso de Foucault. Trata-se da dimensão micropolítica dos sentimentos e elas mostram “como as emoções são tributárias de relações de poder entre grupos sociais, servindo simultaneamente para expressar e reforçar estas relações” (COELHO, 2006, p.43). Um exemplo dessa visão

é o próprio trabalho de Lutz [...]. Nele a autora retoma suas reflexões sobre o lugar da emoção no pensamento ocidental, partindo da idéia de que ‘qualquer discurso sobre emoção é também, ao menos implicitamente, um discurso sobre gênero’ [...]. Seu foco neste texto é a existência de uma ‘retórica de controle’ das emoções associada ao gênero, o que, em sua visão, faria com que o discurso sobre as

<sup>44</sup> Para melhor compreensão da *perspectiva contextualista* ver: REZENDE, Cláudia Barcelos e COELHO, Maria Cláudia. *Antropologia das emoções*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

emoções fosse também uma fala sobre o exercício do poder (apud COELHO, 2006, p.43-44).

Quando buscamos compreender a relação da mulher com a criminalidade no Brasil, encontramos alguns discursos que enfatizam “a natureza da mulher instituída pelo imaginário social, como detentora de sentimentos passivos e valores do mundo privado” (ALMEIDA, 2001, p.140) e nos deparamos com a pouca quantidade de dados e fontes bibliográficas sobre a temática do encarceramento de mulheres, situação enunciada nos estudos de Julita Lembruger (1979; 1999; 1983), Rosemary Almeida (2001) e de Bárbara Soares e Lara Ilgenfritz (2002). Também observamos que as pesquisas sobre mulheres envolvidas em delitos foram por um longo período negligenciadas nas ciências humanas, e os motivos que justificam essa ausência de estudos sobre a especificidade da criminalidade feminina encontram-se na sua reduzida incidência, quando comparada à delinquência masculina, e ao papel secundário da mulher na sociedade ocidental (CHESNEY-LIND, 1997; ZALUAR, 1994; BARATA, 1999; HEIDENSOHN, 1995). Entretanto, o fenômeno de criminalidade feminina e encarceramento tem aumentado consideravelmente em diversos países, o que desperta a preocupação recente do meio acadêmico, da sociedade civil e das instituições sociais. Cabe ressaltar que esse crescimento, contudo, vem sempre subordinado à criminalidade masculina.

Nos Estados Unidos, o *Bureau of Justice Statistics* (BJS) do Departamento de Justiça acena para o aumento do número de mulheres presas nos últimos oito anos. De acordo com o relatório, durante o ano de 2006 o número de mulheres presas aumentou em 4,5%, chegando a 112.498 detentas. Essa taxa conforme o relatório foi maior do que a masculina, que alcançou 2,7%. Segundo os dados, no período de cinco anos, o número de presos do sexo feminino aumentou em uma média de 2.878 detentas por ano. Em 2006, esse número aumentou em 4.872. (BUREAU OF JUSTICE STATISTICS, 2006).

Na Inglaterra, estudos recentes apontam 4.300 mulheres distribuídas em 17 prisões femininas. Segundo o *Statistics on Women and the Criminal Justice System* (2008), ao longo da última década, o número de mulheres encarceradas dobrou e seu crescimento é mais veloz que o observado com o sexo masculino — o aumento da taxa de mulheres na prisão é de 126% e a dos homens, de 46%. O perfil típico

das mulheres que infringem a lei inglesa mostra que a maioria é formada por adolescentes ou jovens, primárias no crime, presas por roubo em lojas e tendo como sanção a advertência ou sentença sem detenção. O pequeno grupo que se desvia desse perfil é composto por alcoólatras reincidentes, prostitutas, além de um restrito número de mulheres que cometem atos de homicídio e terrorismo. As presas adultas cometem principalmente crimes contra o patrimônio: roubo, fraude ou falsificação. Em segundo lugar, e com frequência bem menor, tem-se a violência contra a pessoa (HEIDENSOHN, 1995).

A realidade brasileira sobre a relação da mulher com a criminalidade, no entanto, tem sido pouco investigada. Episodicamente ocupa espaço nos meios de comunicação, como as reportagens publicadas nos Jornais *Folha de São Paulo*, *O Globo* e *O Extra*:

[...] as mulheres estão ocupando posições até então estritamente masculinas no tráfico de drogas do Rio. Elas chegaram ao alto escalão da criminalidade e desempenham todas as funções nas bocas-de-fumo. Podem ser as donas do negócio, as responsáveis pela segurança dos chefes ou as que preparam e vendem as drogas. O universo feminino constitui ainda uma rede de apoio aos homens envolvidos no tráfico. Há mulheres que sobrevivem vendendo comida, comprando roupas, cuidando dos feridos, ajudando os que saem da prisão, pagando propinas a policiais e até satisfazendo sexualmente os traficantes. (AULER & GUIMARÃES, *O Globo*, 2007)

Depoimentos de pessoas ligadas à área e das próprias internas revelam que a participação de meninas no tráfico e em outros crimes não é tão secundária e que a figura da adolescente indefesa que entrou no crime por causa do envolvimento emocional com um bandido é discutível. "Esse mito tem de ser revisto. Essa influência é uma ideia ultrapassada", afirma Karyna Batista Sposato, diretora-executiva do Ilanud (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delincente). Para ela, a garota também está sujeita às tentações do consumo. "Assim como os meninos, as meninas também querem ter determinados bens.(PENTEADO, *Folha de São Paulo*, 2008)

Alguns dados nacionais indicam a dimensão dessa problemática. As informações do relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) de 2000 e 2006<sup>45</sup> indicam que a proporção da população prisional feminina se mantém em torno de 4,55% do total de pessoas encarceradas, diferença esta, já indicada por Fausto

---

<sup>45</sup> Ver em: BRASIL, Ministério da Justiça. Inteligência Penitenciária Nacional do Depen. Disponível em: < <http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm> >. Acesso em: 2008.

(2001), em estudo sobre a criminalidade no período entre 1880 e 1924<sup>46</sup>. Apesar de a população feminina encarcerada ser, historicamente, bem menor que a masculina observamos um crescimento expressivo do encarceramento de mulheres, pois entre os anos de 2000 e 2006, esta população cresceu 135,37%, taxa bem maior do que a dos homens no mesmo período, que foi de 53,36%. Esses dados surpreendem, pois embora o aumento de mulheres presas em comparação às taxas masculinas seja significativo, eles reforçam as estatísticas do mundo inteiro que revelam uma sub-representação da criminalidade feminina nas populações prisionais. De acordo com Iara Ilgenfritz (2002; 2008), o que se observa, na verdade, é um aumento do número de mulheres encarceradas por envolvimento no tráfico de drogas, seja como usuárias, seja como traficantes. A razão disso, segundo ela, é o “novo cenário desenhado pelo alastramento do tráfico de drogas no Rio de Janeiro e no mundo, que agora vem seduzindo também as mulheres para uma atividade anteriormente fortemente limitada ao gênero masculino.”<sup>47</sup>

Em 1994, na pesquisa *O Condomínio do Diabo* realizada em um bairro popular no Rio de Janeiro, Alba Zaluar (1994) demonstrou que as mulheres não chegavam a 25% do total de pessoas envolvidas em quadrilhas do tráfico de drogas:

Numericamente, as mulheres participam muito menos do que os homens da criminalidade em geral. Pelos levantamentos que fizemos num bairro popular do Rio de Janeiro, elas não chegam a 25% dos envolvidos (cujo total é de 370 pessoas) com as quadrilhas de traficantes e é apenas ligeiramente mais alta entre os ladrões eventuais (cerca de 1.500 pessoas no local), que complementam a renda ou vivem do furto e do roubo. [...] A maior parte das mulheres ‘envolvidas’, segundo a gíria local, mas que não são contadas como membros das quadrilhas de assaltantes ou traficantes, têm um papel secundário nas atividades delinquentes. Elas se especializam em roubar lojas e supermercados, de onde trazem roupas, gêneros alimentícios, bebidas e o que mais for possível para dividir entre elas, ou dar aos seus homens. (ZALUAR, 1994, p. 224-25).

Em 2002, Iara Ilgenfritz<sup>48</sup>, num estudo sobre as drogas e o novo perfil das mulheres prisioneiras no estado do Rio de Janeiro, revela que o número de mulheres condenadas por envolvimento no tráfico de drogas e crimes chegou a 65,4% no

---

<sup>46</sup> Segundo o autor, a distribuição de prisões segundo sexo na cidade de São Paulo, no período de 1904 a 1914, revela que o contingente feminino correspondia a uma média de 15,1%.

<sup>47</sup> Ibidem p.83

<sup>48</sup> Op.cit.

período estudado. Segundo a pesquisadora, existe uma relação de reprodução e continuidade, entre a participação em atividades criminosas e trajetórias de violências experimentadas na infância, adolescência e/ou fase adulta. Para ela,

discussões à parte sobre as teorias da criminalidade feminina, certo que não se trata de uma maior disposição das mulheres para infringir as leis, mas seguramente porque as diversas engrenagens criadas em torno da criminalização das drogas, aliadas à corrupção dos agentes do estado e à impunidade “negociada” tanto pela polícia como pelos traficantes, aumentaram o leque de possibilidades e as chances de praticar infrações, tanto para homens como para mulheres<sup>49</sup>.

E continua: “o fato de ocuparem posições subsidiárias torna as mulheres mais vulneráveis nas mãos da política de repressão ao tráfico, pois elas têm poucos recursos para negociar sua liberdade quando capturadas<sup>50</sup>.”

Numa revisão bibliográfica sobre a criminalidade brasileira, poucos são os estudos que revelam a real dimensão deste fenômeno social. Entre eles, destacam-se Perruci (1983); Tiradentes (1978); Bastos (1997); Fausto (2001) e Espinoza (2004). Muad Perruci (1983), por exemplo, ressalta o fato de que a criminalidade feminina é pensada de forma geral, e por isso a maioria dos autores não a diferencia da masculina, não lhe dando a devida importância. Além disso, a autora sublinha que

[...] vivemos numa sociedade em que se pretende construir, no plano do discurso teórico, uma ciência social para a humanidade como um todo, enquanto que, no plano das relações sociais concretas, a mulher é discriminada em quase todos os sentidos. (PERRUCI, 1983, p. 16)

Já Boris Fausto (2001), em *Crime e Cotidiano*, contesta os estudos que apontam os fatores biológicos como determinantes da menor criminalidade feminina (LOMBROSO; FERRERO apud FAUSTO, 2001). Segundo o autor,

[...] há boas razões para se acreditar que a redução da desigualdade entre os sexos, no âmbito da sociedade ocidental, implica a maior presença da mulher não apenas na área do trabalho fora de casa, mas em diferentes campos, entre os quais se inclui a criminalidade (FAUSTO, 2001, p. 84)

---

<sup>49</sup> Ibidem, n.p

<sup>50</sup> Ibidem, n.p

Maruza Bastos (1997), por outro lado, aponta que as razões para a pouca importância dada à temática pelos criminologistas deve-se, entre outros fatores, ao “forte preconceito que atribui pouco ou nenhum valor às manifestações de desajuste social da mulher” (BASTOS, p.57). A autora, no estudo *Cárcere de mulheres*, também aponta para um aumento crescente da criminalidade feminina, justificando-o com base na inserção da mulher no mercado de trabalho. Na sua dissertação de mestrado *Cemitério dos vivos*, Julita Lemgruber (1979) concordava com essa tese. No entanto, passados vinte anos da publicação, numa edição revista e atualizada de sua obra (LEMGRUBER, 1999), a autora revê sua tese e apresenta a relação entre a mulher e o crime em uma discussão introdutória. Suas atuais orientações teóricas buscam explicar tanto a etiologia da mulher criminosa como a diferença nas taxas de criminalidade entre homens e mulheres. Perpassando as perspectivas biológicas e avançando sobre as explicações sócio-estruturais, além das teorias de socialização e de papéis, Julita Lemgruber aponta para a seguinte conclusão: “à medida que as disparidades sócio-econômicas entre sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina” (LEMGRUBER, 1999, p. 6). Há de se destacar que a obra de Lemgruber, pioneira em vários aspectos, permanece atual no contexto do aprisionamento feminino.

Em pesquisa realizada junto às mulheres encarceradas no sistema penitenciário do Rio de Janeiro, B. Soares e I. Ilgenfritz (2002), também discutem a criminalidade feminina e reafirmam que essa questão sempre foi permeada por preconceitos e estereótipos sobre a mulher. Segundo as autoras, de Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero<sup>51</sup> até Lemos de Brito, que estudaram a delinquência feminina, as peculiaridades do crime feminino foram refletidas nesta mesma linha de argumentação: referem-se sempre à natureza da mulher, a partir de uma visão tradicional do seu papel na família e na sociedade. De acordo com as pesquisadoras, o que ocorre, no entanto, é que a criminalidade feminina continua a ser um tema pouco explorado e sem teorias alternativas consistentes para explicar a crescente participação da mulher nas estatísticas criminais e prisionais.

---

<sup>51</sup> Lombroso e Ferrero serão discutidos mais adiante.



## 2.3. Criminalidade e condição feminina

### 2.3.1. Entre o crime e o criminoso

Os séculos XIX e XX foram marcados, entre outros fatores, por uma série de saberes voltados à definição do que seria o crime, o criminoso, assim como às formas de tratamento e prevenção a serem adotadas em relação à criminalidade. No âmbito das Ciências Humanas, por exemplo, encontraremos autores<sup>52</sup> das mais variadas correntes acadêmicas que procuraram refletir sobre essa temática. Entre eles, há divergências quanto às motivações e ao que seria a unidade de análise ideal – se o indivíduo, o grupo ou o crime.

No campo jurídico, diversas “escolas” tentaram impor suas perspectivas às práticas cotidianas do direito. A “Escola Clássica de Direito Penal”, por exemplo, pautava-se por uma visão filosófica e humanista. Pressupunha a organização social baseada num contrato social e contrapunha-se à prática de uma justiça baseada na força soberana do rei e explicitada na punição corporal (FOUCAULT, 1987, p.35). A esse debate juntou-se a “Escola Positiva do Direito Penal”, apresentando a criminologia como campo científico. Opondo-se à “Escola Clássica de Direito Penal”, sua intenção era deslocar a questão do crime para o criminoso, repensando a noção de responsabilidade moral e de livre-arbítrio. Segundo Foucault, essa escola introduziu

[...] as infrações no campo dos objetos susceptíveis de um conhecimento científico, [dando] aos mecanismos de punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos; não mais sobre o que eles fizeram, mas sobre aquilo que eles são, serão ou possam ser.<sup>53</sup>

---

<sup>52</sup> Refiro-me aqui especialmente aos trabalhos de Émile Durkheim, Robert Merton, Cesare Lombroso, Guglielmo Ferrero, Nina Rodrigues, Afrânio Peixoto, Lemos Britto, Howard Becker, Theodor Adorno e Max Horkheimer e Michel Foucault. Autores que serão discutidos mais adiante.

<sup>53</sup> Idem.

No embate dessas duas formas de conceber a questão do desvio, uma terceira escola, a “Escola Neoclássica”, ao final do século XIX, propôs uma conciliação entre as disposições inscritas nos códigos penais e as descobertas científicas da “criminologia positiva”. Como no movimento anterior, uma idéia de crime e responsabilidade penal esteve presente, porém o crime foi apresentado como fato natural e social, e o livre-arbítrio cedeu lugar ao determinismo biológico, social e psíquico. Nesse momento a empiria se impôs como meio na comprovação das tendências criminosas do sujeito e de sua periculosidade nata; e a pena passou, dessa forma, a ser considerada como uma forma de salvação e, principalmente, como proteção da sociedade. De acordo com esse discurso, nem todo criminoso seria nato, mas o *verdadeiro criminoso*<sup>54</sup> sim, o que impediria sua ressocialização. Quanto aos outros tipos de criminosos, aqueles cuja ressocialização foi indicada pela criminologia positivista como possível, eles deveriam participar de tratamentos penitenciários para retornar ao convívio da sociedade cumprindo, a partir daí, os pactos sociais.

Na segunda metade do século XX deu-se a ascensão da chamada “Criminologia Crítica”. O discurso criminológico crítico apresentou a mudança de foco do autor de crimes para o contexto social no qual ele se insere, propenso às relações de poder de ordem macro e microsocial, à estigmatização e à criminalização anterior ou posterior ao delito. O olhar para o sujeito como causa e consequência da criminalidade deu espaço para análises sociológicas do sistema penal formal e informal – comprometendo a sociedade como um todo no processo da criminalidade na medida em que o controle social não se limita às instituições jurídicas. No entanto, o discurso criminológico crítico não substituiu os anteriores. O final do século XX convive com uma diversidade de enunciados neste cenário.

A “Escola Clássica de Direito Penal”, cuja origem remete ao século XVIII, tem como o seu mais importante representante Cesare Beccaria. Foi a partir dos estudos de Beccaria que se assistiu ao nascimento do que denominamos de pensamento criminológico. Com a obra *Dos delitos e das penas*, o pesquisador definiu o crime como uma quebra do “contrato social” baseado no “livre-arbítrio” existente entre os

---

<sup>54</sup> Sobre o verdadeiro criminoso ver: LOMBROSO, Cesare. *O homem criminoso*. Tradução de Maria Carlota Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1983.

homens. O crime, portanto, foi concebido como uma entidade jurídica, referida a condutas transgressoras contrárias às normas estabelecidas no “contrato social”:

Se cada cidadão tem obrigações a cumprir para com a sociedade, a sociedade tem igualmente obrigações a cumprir para com cada cidadão, pois a natureza de um contrato consiste em obrigar igualmente as duas partes contratantes. Essa cadeia de obrigações mútuas, que desce do trono até à cabana e que liga igualmente o maior e o menor dos membros da sociedade, tem como único fim o interesse público, que consiste na observação das convenções úteis à maioria. Violada uma dessas convenções, abre-se a porta à desordem. (BECCARIA, 2010 [1764], n.p.)

Partindo desse princípio, Beccaria entendia que “só as leis podem fixar as penas de cada delito e que o direito de fazer leis penais não pode residir senão na pessoa do legislador, que representa toda a sociedade unida por um contrato social”<sup>55</sup> A “Escola Clássica” se distingue e terá o contrato social como seu fundamento e seu fim. O primeiro voltado à culpabilidade do sujeito e o segundo dirigido para o impedimento da violação das leis, seja por quem já a infligira, seja por qualquer outro cidadão. É interessante destacar que o autor discursava contra a punição corporal – prática comum à época – chamando atenção para a necessidade da adoção de novos métodos de punição:

O inocente exclamará, então, que é culpado, para fazer cessar torturas que já não pode suportar; e o mesmo meio empregado para distinguir o inocente do criminoso fará desaparecer toda diferença entre ambos. A tortura é muitas vezes um meio seguro de condenar o inocente fraco e de absolver o celerado robusto. (BECCARIA, 2010 [1764], n.p.)

E prossegue:

O interesse de todos não é somente que se cometam poucos crimes, mais ainda que os delitos mais funestos à sociedade sejam os mais raros. Os meios que a legislação emprega para impedir os crimes devem, pois, ser mais fortes à medida que o delito é mais contrário ao bem público e pode tornar-se mais comum. Deve, pois, haver uma proporção entre os delitos e as penas. (BECCARIA, 2010 [1764], n.p.)

O que é importante destacar para a discussão é que, para Beccaria e a “Escola Clássica”, o crime seria uma questão de moral individual; portanto, todos seriam livres para optar por praticar ou não o ato transgressor, definido como crime pelo

---

<sup>55</sup> Idem, p.12.

legislador. Assim, todos seriam sujeitos de direito e responsáveis pelos seus atos – criminosos e não criminosos não estariam separados pela existência de uma natureza criminosa. Entretanto, no decorrer dos séculos XIX e XX, o sistema jurídico clássico enfrentou a oposição das novas correntes positivas<sup>56</sup> que, de forma sistemática, o contrapunham ao saber científico. Elas reivindicavam a intervenção do saber médico, deslocando assim, o foco de atenção do crime para o criminoso, de modo a diagnosticar “a extensão da doença de cada criminoso ou criminosa e a possibilidade de conter seus impulsos anti-sociais.” (HARRIS, 1993, p.25)

Dessa forma, o crime deixava de ser uma questão central e, em seu lugar, surgiu a figura do criminoso. O ato criminoso, que antes era definido pela lei<sup>57</sup>, passava a ser definido pelo criminoso, através do saber criminológico. O criminoso deixava de ser simplesmente aquele que praticava o ato transgressor e passava a ser aquele que já trazia inscrita em sua natureza a possibilidade de transgredir, cabendo ao olhar especializado detectar o criminoso. O que propunham, portanto, era a participação efetiva no diagnóstico do réu (FOUCAULT 1987; 1989). Criava-se a criminologia como conhecimento baseado na ciência, no qual o criminoso era, sobretudo, um doente. O crime ontologiza-se no criminoso. Caberia, então, à criminologia detectar as causas do crime e as características dos criminosos, agindo de forma preventiva. E como salienta Foucault, o que interessava era “o conhecimento do criminoso, a apreciação que dele se faz, o que se pode saber sobre suas relações entre ele, seu passado e o crime, e o que se pode esperar dele no futuro” (FOUCAULT, 1987, p.22). Assim, o crime passava a fazer parte da natureza do indivíduo, determinado biologicamente. Para M. Misse (1999), o grande problema desta criminologia foi

ter considerado a transgressão como atributo do indivíduo transgressor e não como um atributo acusatorial sobre um curso de ação que é socialmente considerado como problemático ou indesejável, e para o qual pode ou não haver demanda de incriminação”. E segue, “ao desviar do curso de ação para o transgressor o núcleo da unidade de análise, a criminologia reproduz o processo social da sujeição criminal, que deveria ser o seu objeto. (MISSE, 1999, p. 64)

---

<sup>56</sup> Ver página 15.

<sup>57</sup> Só era crime o que a Lei prescrevia como tal.

No âmbito das Ciências Sociais também encontramos inúmeras abordagens. Na sociologia, por exemplo, a perspectiva positivista busca as motivações que levam os indivíduos a infringirem a lei com o intuito - implícito ou não - de permitir uma intervenção sobre a realidade. Os positivistas concentraram esforços na análise do homem em seu meio com o objetivo de definir os determinantes do comportamento desviante e, a partir de um processo de sujeição criminal, atribuir uma inclinação ao crime a uma determinada estereotipagem de sujeito. Há também outras abordagens que, desde E. Durkheim, partem do princípio de que o crime é uma “construção social” e buscam compreender como determinadas ações e padrões comportamentais são criminalizados<sup>58</sup>, e como seus autores são considerados criminosos em uma dada sociedade.

A obra de Durkheim (1858-1917) – um dos mais tradicionais teóricos acerca da criminalidade – contribuiu muito para os estudos sobre *anomia*, *crime*, *anormalidade* e *patologia* - conceitos que persistem como importantes referências para a criminologia contemporânea. As análises do autor sobre a relação entre o crime e a sociedade foram fundamentais, principalmente, por não seguir as perspectivas das concepções individualistas vigentes. Em *As Regras do Método Sociológico*, por exemplo, o crime é definido como um “ato que ofende certos sentimentos coletivos” (DURKHEIM, 1990, p.58) que, apesar da sua natureza aparentemente patológica, não deixa de ser considerado como um fenômeno normal que apresenta uma dimensão relativa, variando de sociedade para sociedade:

[...] o crime é normal, porque seria inteiramente impossível uma sociedade que se mostrasse isenta dele. [...] não é encontrado somente na maioria das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos. Não existe nenhuma em que não haja alguma forma de criminalidade. Esta muda de feitio, os atos qualificados de crimes não são os mesmos em toda parte; mas sempre e em todo o lugar houve homens que se conduziram de maneira a chamar sobre si a repressão penal. (DURKHEIM, 1990, p. 57-58)

O autor apontava para a consciência coletiva como um parâmetro para a explicação dos comportamentos, que devem ser ordenados e harmonizados pela consciência moral da vida em sociedade. É a consciência coletiva que impede o crime e,

---

<sup>58</sup> Sobre o assunto, ver também Michel Misse (1995; 2008).

portanto para Durkheim, a definição de crime é exterior posto que pertence às representações coletivas de uma dada sociedade. São as interações entre os atores que definem um evento como crime ou não. Isto é, o crime não carrega ontologicamente sua caracterização, de maneira a ser visto como construído nas relações sociais. Isso permite compreender que um ato criminoso transpõe uma construção valorativa, de tal modo que se pode dizer que não há nenhum ato que seja intrinsecamente criminoso. O que faz de qualquer ato um crime é determinado conforme a sociedade o define. Para o autor, de certa forma, o crime em si não existe, pois não está no fato, mas sim na reação à ocorrência de tal fato.

Assim, Durkheim preconiza a inevitabilidade e a necessidade do crime para formar uma coletividade moral e ordenada. Com efeito, o crime é necessário, pois solicita às consciências sãs que resistam contra os atos que as ferem e as concentra para uma reação de horror desencadeada pelo crime. Para o autor, a utilidade do crime advém da certeza de que um ato criminoso mostra a necessidade de transformações futuras; o crime é útil e funcional para que a sociedade se convença da validade do Direito e das leis (DURKHEIM, 1990, p.61). Dessa forma, o criminoso é “um agente regular da vida social” (DURKHEIM, 1990, p.62), integra a sociedade. Para Durkheim, o crime só perde a utilidade quando atinge níveis exorbitantes, alcançando uma característica mórbida, produzindo um desequilíbrio social. Sua análise sobre o crime ilustra também sua concepção sobre a *anomia*. O conceito de *anomia* em Durkheim aparece à medida que as regras sociais, numa sociedade complexa, se enfraquecem ou se deterioram, perdem sua consensualidade e seus membros se sentem compelidos a não respeitá-las. De acordo com o autor, isso ocorre porque nenhum indivíduo se conforma com a moralidade. Para Durkheim, a moralidade seria um aspecto da consciência coletiva e, portanto, algo que transcende a todos os indivíduos; algo que nenhum indivíduo pode incorporar, manifestar ou ser de forma completa. Eis o que o autor define como *anomia*: a inadaptação social de seus membros.

Entretanto, para Durkheim, a definição do crime é contextualizada dentro da reflexão sobre direito penal e sobre a solidariedade mecânica. Em “A Divisão Social do Trabalho” (1999 [1893]), por exemplo, o crime é analisado como fator de ruptura dos laços sociais. E dele deriva o direito repressivo ou as normas repressivas que

recompõem e/ou restabelecem os vínculos sociais rompidos pelo crime. Durkheim admitia, nesse estudo, a existência de disjunções entre o comportamento moral vigente e determinadas prescrições em vigor, pois em períodos de estabilidade o sistema legal se reorganiza com vistas à expressão das novas formas de moral então estabelecidas. De acordo com o autor, tais expressões da lei podem ser detectadas a partir das sanções específicas - diferentes tipos de sanção correspondem a espécies particulares de estados de consciência moral da sociedade. Assim, o sociólogo francês estabelece dicotomicamente os tipos principais e contrastantes de sanções dos códigos legais. Teríamos, dessa forma, as sanções repressivas ligadas ao código penal, cuja característica essencial seria a aplicação de formas expiatórias de punição ao transgressor e, de outro lado, temos as sanções restitutivas – ligadas ao direito civil. Assim sendo, o crime, entendido como um ato que mobiliza os estados fortes da consciência moral da sociedade contra seu agressor é, também, um fenômeno da lei penal. Aqui o autor considera o crime, antes de tudo, como o ato que invoca contra o seu autor uma reação específica por parte da sociedade: a punição. Para Durkheim<sup>59</sup>, todo ato individual ou coletivo que rompe com vínculos de solidariedade, ferindo fortemente a consciência coletiva, é chamado de crime. E a pena, uma reação passional, um sentimento de vingança e de defesa da coletividade em relação ao criminoso:

O laço de solidariedade social a que corresponde o direito repressivo é aquele cuja ruptura constitui o crime. Chamamos por esse nome todo ato que, num grau qualquer, determina contra seu autor essa reação característica a que chamamos de pena. Procurar qual é esse vínculo é, portanto, perguntar-se qual a causa da pena, ou, mais claramente, em que consiste o crime<sup>60</sup>.

Ao se ater à reação social do crime como elemento de sua definição, Durkheim estabeleceu as bases para um entendimento profundamente sociológico da questão e retirou do ato criminoso qualquer característica intrínseca que o faça criminoso - já que o crime só se realiza quando percebido e repudiado pela moral social e não quando materializado enquanto ação. Dessa forma, para Durkheim não interessa o motivo que levava o indivíduo à ação criminosa, pois qualquer que seja a razão, para

---

<sup>59</sup> Op.cit

<sup>60</sup> Idem, p.39.

o autor, a sua consequência era punição – criada exteriormente pela sociedade. A compreensão das características individuais que fazem com que alguém pratique o crime ou o desvio, então, deixa de ser o objetivo mais importante para o autor. A ênfase analítica se volta para a compreensão do processo social que resulta na definição de uma conduta como criminosa ou desviante. Durkheim não aceita de forma irrefletida a definição legal do que é ou não um crime.

Na linha aberta por Durkheim, encontramos cinquenta anos depois, Robert K. Merton (1968) que, inspirado no conceito de anomia, dá continuidade ao pensamento do autor com sua “abordagem sistemática das origens sociais e culturais do desvio e do crime”. Dentro de um enfoque chamado de “funcionalismo relativizado”, Merton analisava como a estrutura social podia, às vezes, favorecer um não conformismo e a adoção de comportamentos desviantes. A preocupação principal do autor era compreender como algumas estruturas sociais exerciam determinada pressão sobre alguns membros da sociedade, motivando-os a se engajarem em comportamentos não conformistas. Pressupunha-se que, descobertos estes grupos, encontraríamos níveis altos de tais comportamentos entre seus integrantes. Entretanto, para o pesquisador, esse comportamento não resultava de condições biológicas, mas da situação social. Para ele, o indivíduo tornava-se propenso ao crime porque a contradição provocada por sua posição na estrutura social – entre a internalização de metas culturais relacionadas ao sucesso pessoal e a ausência dos meios legítimos de alcançá-las – o conduziria ao uso de meios ilegítimos, como a fraude e o crime. De acordo com a teoria mertoniana, algumas sociedades como a norte-americana apresentam esse desequilíbrio e produzem a anomia, ou seja, “uma ruptura na estrutura cultural” (MERTON, 1968, p. 236); uma situação em que a realização dos objetivos se justificaria mesmo nos casos de utilização de meios inadequados. Nesse sentido, “quando as estruturas social e cultural estão mal integradas, a primeira exigindo um comportamento que a outra dificulta, há uma tendência rumo ao rompimento das normas ou ao seu completo desprezo” (MERTON, 1968, p. 237).



Sérgio Carrara (2009, [1991]) em um artigo intitulado "Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime"<sup>61</sup>, embora ressalte a importância das análises que enfatizam a especificidade do social na discussão sobre o crime e o desvio, recusa o que ele chama de "sociodeterminismo", na abordagem dos chamados comportamentos desviantes. Numa revisão crítica da literatura sociológica sobre 'desvio' feita por Gilberto Velho<sup>62</sup>, Carrara aponta que as tentativas de Durkheim a Merton para explicar sociologicamente o crime apenas deslocaram o eixo da discussão de uma patologia individual para uma patologia social e considera que o comportamento desviante é resultado de uma sociedade "desequilibrada e 'doente' ou de idiosincrasias individuais infra-sociais (psíquicas, temperamentais ou orgânicas) que fazem com que alguns homens sejam refratários à determinada 'modelagem' sociocultural" (CARRARA, 2009, [1991], n.p.). No estudo, o autor apresenta a possibilidade de existir uma terceira via interpretativa entre o "sociologismo" e o interacionismo. Da primeira abordagem, S. Carrara retém,

de um lado, a preocupação com a gênese social dos comportamentos desviantes, renunciando assim à renúncia do interacionismo. De outro lado, recuperaria uma concepção menos fragmentada da totalidade social: ao menos em alguns níveis, parece ser possível falar genericamente da transgressão sem colocar a questão transgressão para quem? Mesmo nas sociedades complexas, há valores considerados fundamentais por todos. O rompimento com tais valores nem sempre é, ou pretende ser, um novo *modus vivendi* que surge e reivindica direito à 'cidadania'. Há atos que são transgressores aos olhos de todos, inclusive dos próprios transgressores, que não reivindicam para eles outro estatuto.

Do interacionismo, eu gostaria de reter principalmente a crítica ao funcionalismo, mas num sentido específico. Como vimos, ao fazer com que a concepção de sociedade se desloque de uma totalidade harmônica e equilibrada para uma multiplicidade conflituada e instável, tal perspectiva retira do comportamento desviante os sinais que o apontavam como fruto de um organismo individual ou social doente. Isso abre a possibilidade de tratá-lo com sua 'positividade'. Apropriando-me desta concepção de sociedade, gostaria, entretanto, de pensar sociologicamente o equilíbrio instável que a caracteriza, deixando de ancorá-lo numa suposta natureza humana. Trata-se aqui de explorar algumas das razões propriamente culturais que fazem com que a sociedade (ou algumas estruturas sociais) adquira esse caráter ambíguo, desigual, contraditório e político. Para tanto é necessário trabalhar, como fazem os interacionistas, com um conceito menos rígido de cultura. (CARRARA, 2009, [1991], n.p.)

<sup>61</sup> CARRARA, S. *Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime*. Araxá: ANPOCS, 1991. Disponível em: <<http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes>>. Acesso em 10 dez 2009.

<sup>62</sup> Em "O estudo do comportamento desviante: a contribuição da Antropologia Social", In: VELHO, Gilberto. (org.), *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. 5 ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

Em sua análise, o autor assinala que a dificuldade para a compreensão de alguns crimes reside na tendência de se negar a possibilidade do crime - e, conseqüentemente, do mal - ter um sentido intrínseco e positivo, ou seja, de estar inscrito em nossa própria cultura, sendo atualizado situacionalmente por alguns indivíduos. Enquanto produto da cultura, o crime, segundo ele, solicita uma análise que se ocupe de sua significação social. Lançando mão de referências diversas, encontradas na literatura especializada e em obras de ficção, Carrara trabalha com a hipótese de que o significado social da transgressão, do crime ou do desvio depende, dessa forma, do modo pelo qual determinada sociedade o percebe, o representa e valoriza a singularidade individual.

### 2.3.2. Existe criminalidade feminina?

#### 2.3.2.1. Teorias criminológicas tradicionais

As reflexões sobre o comportamento desviante, segundo Otávio Velho são propícias para o estudo da identidade, pois tratam de categorias que, por força de suas “leituras divergentes” (VELHO, 2003, p. 22) , se defrontam formulando discursos com maior ou menor grau de coerência sobre essas identidades. Em situações como a criminalidade, onde as relações de poder se evidenciam<sup>63</sup>, apreende-se a partir das leituras dos trabalhos de Howard Becker (2008 [1963]) e Otávio Velho (2003) que o comportamento desviante se sobrepõe e contamina outras esferas da vida pessoal de seus praticantes. Para Becker, o desvio é criado pela sociedade:

Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social do desviante ou em ‘fatores sociais’ que iniciam sua ação. Quero dizer, isto sim, que *grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio*, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders. Desse ponto de vista, o desvio *não* é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘infrator’. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas

---

<sup>63</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. SP: Edições Loyola, 1996.

rotulam como tal. Como o desvio é, entre outras coisas, uma consequência das reações de outros ao ato de uma pessoa, os estudiosos do desvio não podem supor que estão lidando com uma categoria homogênea quando estudam pessoas rotuladas de desviantes. (BECKER, 2008 [1963], p.21-22)

Nesses atos de significação são investidos interesses e pressupostos e o indivíduo acaba por desempenhar papéis e a interiorizá-los. Tais papéis mediatizam e representam a ordem institucional. A realidade, portanto, é organizada segundo esquemas de representações ditadas por relações de poder que, apoiadas no “discurso de autoridade” (BECKER, 2008, [1963]), produzem ordenamentos, mensuram e definem o certo e o errado. Tais representações, portanto, são formas de apreensão do 'real' que se naturalizam pela força do discurso de autoridade; e, como observa Foucault, o discurso não é “simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 1996, p.10). Dito isso, o discurso deve ser entendido como uma prática na qual se atualizam e organizam os regimes de verdade. Apropriando-se dessas perspectivas, podemos compreender que o criminoso é um discurso, um esquema de representação, uma identidade construída a partir de práticas envolvidas no processo de significação do lícito, assim como do ilícito, do crime e do criminoso. Nessas diferentes representações encontramos, de um lado, os saberes científicos, marcados pela ação disciplinadora, em que o criminoso é que serve para mensurar a transgressão; alguns indivíduos são mais criminosos do que outros e disso decorrem as mais variadas classificações de condutas desviantes; de outro lado, uma tradição clássica autodefinida como filosófica-humanista, baseada no livre-arbítrio dos indivíduos e na noção de responsabilidade. Neste modelo, o crime seria uma questão de responsabilidade moral e o criminoso só existiria depois da prática do crime. Ou seja, todos estariam livres para a prática transgressora, as exceções se localizariam em algumas categorias apontadas como incapazes de atuar com discernimento como, por exemplo, os loucos e as crianças. Embora não houvesse uma distinção formal, por parte do sistema judiciário criminal francês do século XIX – modelo da “Escola Clássica” –, era atribuída à mulher uma irresponsabilidade constitutiva, própria da natureza feminina, como afirma Ruth Harris (1993):

[...] tanto os homens quanto as mulheres estavam sujeitos às diretrizes do código e vistos como indivíduos passíveis de castigo quando infringiam a lei [entretanto]”, na prática as mulheres só raramente eram consideradas responsáveis por seus crimes. Quando eram julgadas no tribunal, utilizava-se de um padrão de julgamento bastante diferente [...]. (HARRIS, 1993, p. 29).

Na França do século XIX, a Escola Positiva, numa tentativa de descrever a insanidade como uma doença física, empenhava-se em associar a medicina patológica à pesquisa neurológica. Nascia assim a neurofisiologia. No caso específico da criminalidade feminina, seguiam os estudos de Cesare Lombroso (1836-1909) que evidenciava uma relação entre prostituição, menstruação, degeneração e criminalidade, como aponta R. Harris (1993):

[...] os antropólogos criminais italianos, Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero, viram a menstruação como um estado que desencadeava o lastro universal e latente da perversidade erótica que havia sob a frigidez característica das mulheres. As prostitutas, principalmente, demonstravam a periculosidade dessa combinação, esses fatos naturais que mostravam os elos entre indícios externos e características internas degenerativas. (HARRIS, 1993, p.85).

Também Oscar Tiradentes (1978) chama atenção para o problema quando se refere aos estudos de Camille Granier<sup>64</sup>:

[...] o eminente penalista francês Granier na sua célebre obra *La Femme Criminelle*, sintetiza assim a opinião a respeito: “A mulher é geralmente menos culpável que o homem, porém quando a culpabilidade for igual, é sempre menos castigável que a dele” – (homem). Esta tese se apoia em cinco argumentos principais: 1. A mulher é geralmente menos culpável em razão do sentimento prevalecer nelas mais do que a razão. Assim como “palpita sempre, rara vez medita” aduz Ellero; 2. Sua vontade é com frequência de outro. É mais sugestionável que o homem; 3. Sociologicamente, considera a questão, não gozando das mesmas vantagens que o homem, não suporta suas mesmas cargas, dito de outro modo, sendo menor o direito civil e incapaz no direito político, deve ter uma responsabilidade diminuída e ser menor para o direito penal; 4. A estatística não comprova sua superioridade moral, porém a insignificância do dano social causado por seus delitos não se compara com os efeitos dos crimes cometidos pelo homem, por isso, deve beneficiar-se dessa menor temibilidade; 5. Por último, sua debilidade exige, para que haja igualdade de pena entre os sexos, um castigo menos rigoroso. Seu sentimento, sensibilidade, seu pudor natural, fazem mais penosas as penas aflitivas e se tornam um artigo mais infante, por mínimo que seja. (TIRADENTES, 1978, p. 20-21)

---

<sup>64</sup> Apud TIRADENTES, 1978.

Dessa forma, todas as mulheres eram “potencial e periodicamente loucas, reduzidas à animalidade por sua função física” (HARRIS, 1993, p.85). Reféns do próprio corpo, as mulheres não responderiam pelos próprios atos e, atravessada por representações de gênero, a medicina positivista solidificava nos corpos marcas da assimetria entre o feminino e o masculino. Entretanto, entre os franceses havia uma significativa desconfiança sobre as teorias lombrosianas de criminoso nato – cujas características, se previamente detectadas, permitiriam uma intervenção preventiva do crime. Assim, inúmeras teorias contrapunham-se ao determinismo de C. Lombroso, entre elas, a teoria da *degeneração* – que procurava compreender o fenômeno da criminalidade como resultado da hereditariedade (raça, gênero), do ambiente (pobreza) e do declínio moral (práticas sociais ou sexuais entendidas como anormais) (*idem*, p.100). Os simpatizantes dessa teoria apresentavam o meio ambiente como um dos fatores presentes no processo de *degeneração*. Dessa forma, o progresso e a civilização tinham um lugar de destaque como explicita Harris (1993),

A civilização encorajava variações insólitas, oferecendo uma explicação tanto para o excesso de loucos e criminosos como para a superabundância de intelectuais e artistas. O fato de que as mulheres, menos avançadas que os homens, demonstrarem menos variedades era evidência das consequências paradoxais do intenso desenvolvimento evolucionário que produzia indivíduos excepcionais, ao mesmo tempo que criava uma classe de outros anti-sociais. (HARRIS, 1993, p.75).

Portanto, o progresso atingiria mais os homens do que as mulheres.

#### 2.3.2.2. A discussão no Brasil

Entre o final do século XIX e início do século XX, tais debates marcavam a constituição da criminologia no Brasil. Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906) foi quem se empenhou em introduzir a medicina legal no país. Atento leitor das ideias lombrosianas e consciente das críticas ao determinismo, Nina Rodrigues aderiu a tais perspectivas, entre elas a da hereditariedade como base explicativa para a criminalidade. No seu trabalho encontramos um esforço voltado à reformulação do Código Penal Brasileiro. Em suas pesquisas acerca da intervenção do perito, ele

destacou como indicadores da criminalidade as determinações sexuais e raciais e adicionou outras ideias ao elenco, como o “menor”, as raças inferiores e determinadas mulheres. Segundo Mariza Corrêa (1998), tais considerações se inscrevem num momento histórico preocupado com essas questões – o fim da escravidão. Para a autora, as teorias da hereditariedade e degeneração formuladas pelo médico e antropólogo apresentavam explicações científicas sobre a inferioridade da raça negra e dos mestiços, o que possibilitava ao Estado a tutela sobre esses e outros grupos como a mulher e os menores delinquentes. Quanto às determinações sexuais, Nina Rodrigues demonstrava as inclinações do sexo feminino para o comportamento delincente. Entretanto, Mariza Corrêa salienta que o sexo, nas análises do antropólogo, era sempre associado à questão racial<sup>65</sup> e, na análise que realizou sobre a representação da mulher no trabalho do autor, ela demonstra que

[...] o feminino vem sempre qualificado: mães de terreiro, histéricas, degeneradas, vítimas de violência sexual, mutiladas ou loucas. Como explica em sua frase: “a defloração não existe, existem mulheres defloradas”, é no corpo humano individualizado que ele buscaria apoiar a sua definição de noções científicas, através da observação de estigmas históricos, deformidades físicas, sinais de degeneração psíquica. (CORRÊA, 1998, p. 180-181)

Tal quais os criminalistas da sua época, Nina Rodrigues compreendia a mulher delincente a partir do corpo. Corpo do qual “havia sempre uma verdade objetiva a extrair”, comenta Mariza Corrêa (1998, p. 181).

A produção intelectual do antropólogo se apresenta como um discurso de autoridade no que se refere à criminologia que, no início do século XX, se fez como conhecimento científico legítimo. Michael Foucault em *Microfísica do Poder* explicita que cada sociedade tem seu regime de verdade, isto é,

cada sociedade tem seu regime de verdade, sua "política geral" de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro. (FOUCAULT, 2001, p.12)

<sup>65</sup> No estudo *As ilusões da liberdade: a escola de Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil* (1998), Mariza Corrêa atribui a Nina Rodrigues a transformação da mulher negra em objeto de pesquisa criminológica.

Nas sociedades ocidentais modernas, a verdade centra-se no discurso científico e nas instituições que o produzem. Raimundo Nina Rodrigues, ao lado de Afrânio Peixoto – seu seguidor – representavam tais regimes, formulando verdades acerca da criminalidade. À época de Afrânio Peixoto, as teses lideradas por Lombroso e Ferrero já estavam desacreditadas. Entretanto, mesmo partidário da Escola Neoclássica de Direito Penal, ele compartilhava de algumas ideias da Escola Positiva ao mesmo tempo em que as repudiava. Focalizando seus estudos na área da endocrinologia, Peixoto ressaltava que: “[...] se os hormônios governam corpo e alma, também as ações individuais e sociais, de que se preocupa o Código [são governadas por eles]: o crime pode ser, e será muitas vezes, determinado hormonalmente” (PEIXOTO apud E. BRITO, 2008 [2000], n.p.).

Em estudo voltado à compreensão da criminologia e da construção de gênero, classe e raça no Brasil, a historiadora Eleonora Brito (2008 [2000])<sup>66</sup> esclarece que a endocrinologia de Afrânio Peixoto muito diz sobre delinquência feminina e observa que, seguindo a tradição lombrosiana, o pesquisador sempre associava os crimes femininos à prostituição:

[...] delinquentes do sexo masculino associa-se sempre à prostituta. É como se não pudesse existir a criminosa não prostituta, melhor dizendo, mulher criminosa é, necessariamente, nesse discurso, sinônimo de prostituta. Não por outro motivo, os livros de criminologia sempre abrem um capítulo à discussão da prostituição. (E. BRITO, 2008 [2000], n.p.)

De acordo com a autora, o criminalista representa as prostitutas, em geral, como “fracas de espírito”, “débeis mentais” ou como portadoras de “taras endócrinas”, tais como:

[...] estados adiposos por hipofunção ovariana, devida (sic.) a blenorragia; caracteres viris, dos pêlos, da laringe, das nádegas, mongolismo, por hipo-função ovariana que dá hormônios ‘virilgenéticos’; hiper-função que exagera o oestro ou o apetite sexual, a menstruação precoce, prematuridade sexual, ou (...) útero infantil, seios pequenos. (A. PEIXOTO apud E. BRITO, 2008 [2000], n.p.)

---

<sup>66</sup> Idem, n.p.

Entretanto, Afrânio Peixoto, seguindo as teorias francesas<sup>67</sup>, salientava que em sua maioria, as prostitutas eram fruto da exclusão social e econômica – apresentadas como filhas de famílias desestruturadas, vítimas de sedução, abandonadas após a gravidez, divorciadas, desempregadas ou empregadas em “ofícios de passagem”, tais como: “cantoras, empregadas do comércio, domésticas, manicures, cabeleireiras, professoras e normalistas<sup>68</sup>”. Segundo E. Brito, há na análise do criminologista um recorte de classe, pois a prostituição é definida como um crime feminino típico de mulheres pobres, já que “a inferioridade dos salários e a amoralidade dos patrões ou clientes, entrou, como determinante do descaminho.” (E. BRITO, 2008 [2000], n.p.).

Ainda que a divisão dos crimes perpassasse pela diferença sexual, Afrânio Peixoto diferentemente dos outros criminologistas da sua época – cujas teses apontavam para uma menor tendência à criminalidade feminina – afirmava que as mulheres não eram menos criminosas que os homens porque na criminalidade doméstica eles se igualariam havendo “ainda muitos crimes que lhe são próprios (DURKHEIM) (sic): infanticídios, abortos, envenenamentos, que ficam ignorados, desconhecidos, impunes; isto compensa que, na rua, onde as relações delas são menores e menos ativas, pratiquem menor número de delitos” (PEIXOTO apud E. BRITO, 2008 [2000], n.p.). Portanto, identificadas as causas médicas dos crimes femininos, a criminologia de Afrânio Peixoto – solicitando reformas no Código Penal e Civil – poderia prescrever-lhes remédios e se, necessário, prevenir atos. A receita era certa: atuar sobre a família pobre (e desestruturada) e sobre as mulheres “livres”.

Compreendidas como conhecimento voltado para o entendimento do criminoso e para o estabelecimento de uma política “científica” de combate à criminalidade, as teorias como as divulgadas, no início do século XX, por Raimundo Nina Rodrigues e Afrânio Peixoto foram essenciais para a viabilização dos mecanismos de controle social necessários à contenção da criminalidade da época e, principalmente, nortearam o debate sobre a criminalidade feminina no Brasil, consequentemente, sobre a violência contra as mulheres.

---

<sup>67</sup> A Escola Francesa Criminológica enfatiza o meio como determinante da delinquência.

<sup>68</sup> Idem, ibidem, n.p.



### 2.3.2.3. Outras perspectivas

Na década de 1990, Frances M. Heidensohn (1995) – pioneira nos estudos sobre criminologia feminista – chamava a atenção para o lugar da mulher nas teorias gerais sobre criminalidade. Para a autora, as ideologias patriarcais e androcêntricas sobre a criminalidade – que excluía de suas análises a categoria mulher - afetaram profundamente as formas pelas quais o controle social e a punição foram regulados na sociedade ocidental:

Eu acredito que eles não fizeram desse modo porque eram capazes (como eu tentei mostrar) de seguir um interesse exclusivo na criminalidade masculina do ponto de vista confortável do machismo acadêmico. Por muito tempo, não houve críticas sobre esta abordagem nem pressão social por causa de questões políticas. Críticas feministas do sexismo acadêmico eram quase inaudíveis antes dos anos 60. Teorias sobre os papéis e as divisões sexuais eram menores do que as reivindicações de estereótipos, incluindo a dimensão de gênero, e ao mesmo tempo, teriam sido incompatíveis com o machismo dos estudiosos e poderiam ter comprometido seriamente abordagens-chave: apropriações de domínio sexista, em qualquer campo de pesquisa especializada, têm consequências no resultado das investigações e, em muitos casos, o resultado final seria muito diferente se a pesquisa tivesse levado em conta questões de gênero<sup>69</sup>.

Manifestando insatisfação, Heidensohn sugere e agrega, em *Woman and Crime*<sup>70</sup>, quatro perspectivas para uma releitura e melhor compreensão da delinquência feminina: 1.as teorias criminológicas tradicionais; 2. teorias modernas; 3. a criminologia feminista e 4. as teorias sociais que discutem o controle exercido sobre as mulheres.

As teorias modernas, cujas principais preocupações privilegiavam a estrutura social como responsável pelos comportamentos transgressores, romperam com as reivindicações biológicas das teorias antecedentes. Na busca da compreensão das

---

<sup>69</sup> Texto em inglês: "I believe they did not do so because they were able (as I have tried to show) to pursue an exclusive interest in male criminality in a comfortable word of academic machismo. There was for a long time no intellectual critique of this approach nor any strong social pressure because of political issues. Feminist criticisms of academic sexism were almost unheard of before the late 1960. Theories of sex roles and sexual divisions were little more than assertions of stereotypes, including the gender dimension, then, would have been uncongenial to masculinist scholars and could seriously have undermined key approaches: sexist domain assumptions, in whatever specializes field of enquiry, do have consequences for the outcome of investigations and in many cases the final outcome would have been very different had the investigation taken account of questions of gender." Ver: idem, p.143.

<sup>70</sup> Idem.

motivações para o comportamento criminoso, os integrantes dessas teorias relacionaram os aspectos estruturais e/ou culturais da sociedade abrangente ou de grupos circunscritos com a delinquência. Segundo eles, tais aspectos seriam internalizados por meio da socialização dos indivíduos e explicariam a propensão para o crime ou a criminalidade (MERTON, 1968). Entretanto, Frances Heidensohn (1995) ressalta a ausência, nas teorias modernas, da dimensão de gênero:

Abordagens interativas da sociologia do desvio dominaram a década de 60 e o início dos anos 70. Muito poderia ser esperado deste tipo de abordagem com sua ênfase no processo de se tornar um desviado, tendo em vista muito mais as expectativas do grupo social e daqueles que fazem as regras do que daqueles que as burlam. Houve novas formas de olhar o crime e o desvio. Os interacionistas eram explicitamente críticos das abordagens positivistas anteriores - o estudo do crime perdeu sua ligação com a principal corrente do desenvolvimento sociológico e tornou-se uma deformação bizarra da sociologia tal qual Becker coloca. Nesta estrutura havia, é verdade, muito poucos estudos interativos sobre determinados aspectos do desvio feminino."<sup>71</sup> (HEIDENSOHN, 1995, p.137)

Fato que considera injustificável, frente aos inúmeros estudos que, apontados por F. Heidensohn, demonstram a idade e o sexo como determinantes da delinquência. A hegemonia masculina, na sociologia, é explicada pela autora como uma tradição machista da criminologia, pela dominação masculina na vida acadêmica e pelo fato da delinquência feminina não ser, até então, vista como uma patologia ou um problema social (HEIDENSOHN, 1995, p.143).

Ao rever importantes estudos como *Street Corner Society*, de William Foote Whyte<sup>72</sup>, a autora reforça a inexistência das mulheres no universo teórico e aponta que tal ausência, além de reforçar o machismo, atribuía aos jovens infratores o estatuto de resistentes, sendo até mesmo considerados heróis, “seja como for, o que mais me chama a atenção neste estudo é que ele inaugura uma longa adesão

---

<sup>71</sup> Texto em inglês: “Interactionist approaches to the sociology of deviance dominated the 1960 and early 1970 with Becker the key text. Much could reasonable have been expected of this approach with its emphasis on the process of becoming deviant, on the social audience, on the rule-makers rather than the rule-breakers. There were new ways of looking at crime and deviance; interactionists were explicitly critical of previous positivist approaches - the study of crime lost its connection with the mainstream of sociological development and became a very bizarre deformation of sociology as Becker put it. Within this framework there were, it is true, a very few tantalising interactionist studies of certain aspects of female deviance”

<sup>72</sup> Ver WHYTE, William Foote Whyte. *Street Corner Society*. University of Chicago Press, Chicago, 1955.

romântica dos sociólogos do desvio à idéia de delinquentes-heróis"<sup>73</sup> ((HEIDENSOHN,1995, p.132). Para a pesquisadora, enquanto as teorias modernas não se preocupavam com o crime feminino, o comportamento das mulheres criminosas continuava rotulado como inapropriado e não feminino, e elas eram apresentadas como portadoras de alguma anomalia ou por problemas no desempenho do seu papel sexual:

Tenho informação segura que muitas mulheres... simulam frequentemente ignorância, fragilidade e instabilidade emocional porque se demonstrassem justo o contrário estariam em desacordo com a reputação de feminilidade indubitável<sup>74</sup> (HEIDENSOHN,1995, p.137)

De acordo com F. Heidensohn, as críticas às teorias modernas concentravam-se na forma determinista de como concebiam a origem da criminalidade, retirando dos sujeitos a capacidade de definir ativamente suas escolhas na vida. Mas as principais críticas feministas reclamavam da falta de importância dada ao papel da socialização diferenciada entre os sexos.

As décadas de 1960 e 1970 presenciaram uma nova onda de feminismo nos Estados Unidos e em vários países europeus<sup>75</sup>. E uma das mais importantes contribuições do feminismo moderno foi o impulso dado aos estudos de gênero. Notoriamente a literatura e a história foram os campos do saber privilegiados, mas as contribuições nas ciências sociais foram, particularmente, excepcionais. Principalmente os estudos sobre o crime e o comportamento desviante, já que as teorias feministas fizeram uma crítica radical à criminologia crítica.

A presença de mulheres num campo predominantemente masculino contribuiu para a ampliação do objeto da criminologia crítica e permitiu o desenvolvimento de uma nova perspectiva – a criminologia feminista. Segundo F.

---

<sup>73</sup> Texto em inglês: "However, I find the most important single thing about this work is that it marks the start of long romantic attachment of sociologists of deviance to delinquents as heroes"

<sup>74</sup> Texto em inglês: "I am reliably informed that many woman... often affect ignorance, frailty and emotional instability because to do otherwise would be out of keeping with a reputation for indubitable femininity"

<sup>75</sup> Segundo Carmen Hein de Campos, apesar de consagradas na Europa e América do Norte, as contribuições da criminologia feminista têm sido ignoradas no Brasil. Para a autora, "*a criminologia feminista encontra a mesma dificuldade por que passou a recepção da criminologia moderna (crítica, nova ou radical) no Brasil: um déficit de mais de 40 anos*". Ver também Campos, C. Juizados Especiais Criminais e seu déficit teórico. *Revista Estudos Feministas*, 2003, vol.11, n. 1,

Heidensohn, a ausência do ponto de vista feminino nas análises não permitia uma compreensão da conduta delitiva e a forma pela qual os sistemas de controle e seus agentes – até então – concebiam o comportamento das mulheres criaram e reproduziram os estereótipos de gênero:

[...] a extraordinária, mas na verdade perversa exclusão das mulheres da literatura criminológica e a distorção das experiências de mulheres infratoras atendem a certos estereótipos inadequados. Entre estes, era notável a tendência de supersexualizar os crimes cometidos por mulheres, de tal forma que a prostituição, por exemplo, era vista somente como um desvio sexual e não como uma escolha racional feita por algumas mulheres que precisavam de apoio financeiro para seu sustento e de seus filhos.<sup>76 77</sup>

A principal contribuição desse movimento foi identificar que a tese da seletividade<sup>78</sup> não contemplava, em sua origem, a desigualdade de gênero nos diversos grupos sociais. Assim, as criminólogas feministas sustentavam que a gênese da opressão da mulher não poderia se reduzir à opressão de classe, pois ela seria anterior e distinta. Seria um produto da estrutura patriarcal da sociedade. Segundo Elena Larrauri (1994), com esse enfoque, ao incorporarem a categoria gênero em seus estudos, elas contribuíram cientificamente porque maximizaram a compreensão do funcionamento do sistema penal, social e político, mostrando que a aparente neutralidade e o tecnicismo com que se formulam os discursos jurídicos escondem uma visão predominantemente masculina.

Uma das teses mais debatidas pelas criminólogas feministas sustentava que a emancipação ou libertação feminina explicaria o envolvimento das mulheres na vida infracional, pois, à medida que a mulher conquistasse liberdade para desenvolver seu potencial e atingir seus objetivos, se exporia a situações de estresse e frustrações que poderiam induzi-la ao crime - opções antes voltadas aos homens. Freda Adler, com o estudo *Sisters in Crime: The Rise of the New Female*

---

<sup>76</sup> Texto em inglês: “[...] the remarkable, indeed perverse, exclusion of females from consideration in criminological literature and the distortion of the experiences of woman offenders to fit certain inappropriate stereotypes. Notable among these was the tendency to over-sexualise female crime, so that prostitution, for instance was seen only as sexual deviance and not as the rational choice for some woman who need the financial support for themselves and their children”

<sup>77</sup> Idem, ibidem, p.146

<sup>78</sup> Trata-se da seletividade com que atua o sistema penal. Na condução do processo punitivo observou-se que o processo penal dirige-se quase sempre contra determinadas pessoas, ou seja, a de que a população criminal se recruta predominantemente entre as classes mais baixas da sociedade. Ver: BARATTA (1999).

*Criminal* (1975), foi uma das principais responsáveis por essa linha de pensamento, segundo a qual os efeitos da liberação feminina podiam ser constatados na crescente imitação do comportamento masculino, visto através do maior envolvimento em lutas e gangues (não apenas como cúmplices dos parceiros, mas em grupos totalmente femininos) e no aumento da delinquência feminina em geral e especialmente das adolescentes. Adler anteviu um aumento abrupto do crime feminino nas décadas seguintes, bem como uma elevação dos roubos e violências praticados por mulheres, ações "*tradicionalmente masculinas*":

Na América, as mulheres não estão mais confinadas a cozinhas, carrinhos de bebês ou alcovas [...] pela primeira vez, as mulheres - dez entre milhares - decidiram abandonar as cozinhas... da mesma forma estas mulheres estão exigindo oportunidades iguais em áreas de esforço legítimo, e um número similar de mulheres está no mundo dos crimes de grande vulto.<sup>79</sup>

E argumenta:

1. o número de mulheres emancipadas cresce cada vez mais nos Estados Unidos e no Ocidente;

2.a mulher passa a fazer parte de um novo mundo de experiências, antes considerado exclusivo dos homens, e que inclui o crime e especialmente formas de crime não femininas como a violência;

3.o elo entre os dois é provado pelo aumento do número de crimes cometidos por mulheres" [...] elas são muito mais hábeis em sua abordagem a este tipo de coisa... o problema é que elas podem finalmente se tornar melhores que os homens, e até mesmo mais numerosas como criminosas de rua<sup>80 81</sup>.

Segundo F. Heidensohn, essa tese inicial gerou pânico e foi duramente criticada. Entretanto, tal discussão continuou influenciando o debate sobre a criminalidade feminina, sendo utilizada para explicar o maior envolvimento de meninas em gangues<sup>82</sup>.

<sup>79</sup> Texto em inglês: "Women are no longer indentured to the kitchens, baby carriages or bedrooms of America [...] Allowed their freedom for the first time woman...by the tens of thousands – have chosen to desert those kitchens and working world...In the same way that women are demanding equal opportunity in fields of legitimate endeavor, a similar number of determined woman are forcing their way in the world of major crimes."

<sup>80</sup> Texto em inglês: "1. women have become increasingly emancipate in the USA and the Western world generally; 2. that this takes into the new "masculine" areas of experience including crime and especially "unfeminine" forms of crime such as violence; 3. the link between tow is proved by the rising tide of recorded female crime. [...]These girls...they're much smarter in their approach to this kind of thing...the problem is they may eventually become better than men, and even more numerous, as street criminals "

<sup>81</sup> Ibidem, p.12-3; 101.

<sup>82</sup> CHESNEY-LIND, op.cit; HEIDENSOHN, op.cit.

No Brasil, Julita Lemgruber (1979) em pesquisa desenvolvida entre os anos de 1976 e 1978 no Instituto Penal Talavera Bruce, Rio de Janeiro, fez análise similar:

[...] Outrossim, comparando-se taxas de criminalidade urbana e rural verifica-se que a participação feminina é maior nas primeiras o que, no caso, parece indicar que na cidade há também uma maior igualdade entre os sexos, enquanto que no campo a mulher ainda situa-se em posição de subordinação mais acentuada. [...] Em suma, pode-se dizer que à medida que as disparidades sócio-econômico-estruturais entre os sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina. (LEMGRUBER, 1979, p. 34)

Entretanto, como disse acima, ela revê suas conclusões duas décadas depois:

A participação das mulheres nos números totais de presos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro cresceu de 3,5% em 1976 para 4% em 1997. Esse incremento pequeno leva a crer que uma das teses defendidas nos anos 70, a de que à medida em que a mulher tivesse maior participação na força de trabalho, ela cometeria mais crimes, não se sustentou. Entre 1976 e 1997 a participação da mulher na força de trabalho no Brasil praticamente dobrou e não houve mudança proporcional e significativa na composição da população presa seja em nosso estado, em nosso país, ou mesmo em partes do mundo, que também tiveram aumento expressivo da participação feminina na força de trabalho. Esta constatação leva a crer que outras variáveis explicam as diferenças nas taxas de criminalidade e encarceramento femininas e masculinas. (LEMGRUBER, 1999, p.16)

A despeito da elevação no número e na taxa de mulheres encarceradas, Soares (2002) afirma:

o que se observa nos últimos doze anos, na verdade, é um aumento do número de mulheres encarceradas por envolvimento no tráfico de drogas, seja como traficantes, seja como usuárias – o que tem dado a falsa impressão de que há uma escalada da adesão das mulheres na criminalidade. (SOARES, 2002, p.85, grifo nosso)

O aprofundamento dessa discussão influenciou sobremaneira o desenvolvimento de outras variáveis, das quais merece destaque a teoria do controle social.

Segundo Frances Heidensohn, o controle social exercido sobre as mulheres é um mecanismo eficaz para explicar a baixa presença da criminalidade feminina e o seu distinto perfil. De acordo com a pesquisadora, a “Teoria do Controle Social” é um termo associado a duas abordagens diferentes para o estudo da criminalidade e do desvio: no nível institucional mais ampliado, tem-se a polícia, a justiça e a mídia; e no nível das relações sociais mais próximas, a família, a escola e os grupos de

amigos (1995, p.163). Citando Durkheim, a autora destaca que o principal resultado do controle social sobre as mulheres estaria na instauração de uma divisão de esferas: a pública, destinada ao homem; e a privada, restrita ao lar, destinada a elas. Rosemary de Oliveira Almeida, que trata do imaginário do crime feminino na sua obra “Mulheres que Matam” (2001), compartilha dessa teoria e assinala que

todo discurso se abaterá sobre as mulheres, provenientes da representação sobre o espaço doméstico, que é o lugar da mulher. Quando destituídas das características próprias desse espaço – ser mãe, esposa e dona-de-casa – outro discurso se constrói, mas especialmente designando um não-lugar para a mulher [...]. (ALMEIDA, 2001, p.85).

A dominação no domicílio é vivenciada através da “detenção preventiva”. Para a mulher adulta, o casamento e a domesticidade são formas eficazes para assegurar o bom comportamento feminino; para as crianças e adolescentes, as contenções domésticas - que se mostram distintas entre os sexos – restringem a liberdade das meninas mais em prol de sua máxima proteção. Entretanto, segundo Frances Heidensohn, o lar é um espaço onde as mulheres têm papel de destaque na reprodução das normas sociais, pois nele são encarregadas de reproduzir crianças saudáveis, que crescerão cidadãos bem ajustados (1995, p.166-171). Nesse sentido, destaca-se a sua importância na reprodução e na manutenção dos padrões sociais que determinam as diferenças de gênero.

A autora salienta que a disciplina e dominação da mulher no lar também se dão pela violência doméstica – vitimização constante na vida das mulheres e agravada mais ainda entre jovens infratoras. Outra forma de controle social se apresentaria através da apropriação do espaço público, que se dá de modo distinto entre os sexos. Essa utilização diferenciada determina às mulheres horas e locais de acesso que lhe são permitidos. Segundo Heindelsohn, esse supercontrole tem se mostrado eficiente, pois, de fato, as mulheres cometem menos crimes que os homens e quando o fazem são de menor gravidade e elas, menos reincidentes nas infrações. Assim, a tradicional socialização feminina atuaria como um fator que protegeria a mulher do mundo infracional.

Problematizando a tradicional vitimização de mulheres envolvidas em atividades criminais e posicionando-as como agentes em suas escolhas, mas sem

minimizar o impacto da subordinação e opressão femininas como fundamentais para o entendimento do processo através do qual mulheres tornam-se criminosas, Mariana Barcinski (2009), em um artigo publicado sobre a trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, aponta para o protagonismo feminino e sua importância no processo de criminalização de mulheres. Trabalhando os discursos dessas mulheres, a autora buscou entender os motivos que levam jovens a buscarem uma atividade ainda predominantemente masculina, como o tráfico de drogas. Ao analisar essas experiências, Barcinski assinala a necessidade de perceber estas mulheres como agentes de suas decisões, principalmente, para rever as teorias deterministas sobre a criminalidade feminina. Para a pesquisadora, estas teorias, em contraste com o protagonismo clamado nas pesquisas, focam exclusivamente os elementos externos que determinam as escolhas femininas, sobretudo, quando tais escolhas subvertem as expectativas acerca dos papéis femininos na sociedade:

De uma forma geral, elas posicionam-se como imunes aos fatores externos que usualmente são apresentados como motivadores de carreiras criminosas, tais como a privação econômica, a desestruturação familiar e a rede social em que o sujeito encontra-se inserido. Apropriando-se de discursos que enfatizam o livre arbítrio e a importância das escolhas pessoais, essas mulheres posicionam-se como protagonistas de suas histórias e recusam qualquer justificativa que as relegue à posição de vítimas passivas de uma realidade mais ampla. (BARCINSKI, 2009, p. 583)

De certa forma, ao reconhecer o protagonismo feminino, M. Barcinski concebe aos jovens pobres que compartilham contextos sociais e econômicos similares a possibilidade de escolhas em relação ao futuro.

Assim, para compreender a criminalidade feminina é necessário, primeiramente, entender o crime como uma construção social. Dessa forma, não existem razões para supor *a priori* que haja uma criminalidade feminina ou que esta seja muito diferente da masculina. Entretanto, existem grandes diferenças entre os sexos no que se refere à frequência e à gravidade de seus crimes, e nas respectivas consequências sociais quando a mulher é rotulada como transgressora. Podemos dizer que a realização de atos desviantes femininos poderia se relacionar a oportunidades sociais vivenciadas distintamente, já que as mulheres enfrentam uma série de controles sociais adicionais. Desta forma, e como sugere Mariana Barcinski



(2009), podemos pensar o protagonismo como um dos caminhos possíveis da relação da mulher com a criminalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Esta bibliografia é constituída por textos que fundamentaram a elaboração da tese e por outras fontes que, embora não tenham sido diretamente citadas, referem-se à temática, sugerindo possível contribuição para o desenvolvimento do trabalho.

ADLER, Freda. *Sister in crime*. New York: Mc Garw-hill, 1975.

ADORNO, Sérgio F. "Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios". *Revista da USP*, SP, n.º. 9, 1991.

\_\_\_\_\_. "Sujeito, História e Poder: a presença de Michel Foucault na pesquisa brasileira em Ciências Sociais" In: *Textos e Estudos de Sociologia 2*, São Paulo: FFLCH/USP, 1992.

ADORNO, Sérgio F. PINHEIRO, P. S. *Violência contra criança e adolescentes, Violência Social e Estado de Direito*. São Paulo: Ed. Perspectiva, vol. 7, n.º. 1, 1993.

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam: o universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/Núcleo de Antropologia Política, 2001.

ALTOÉ, Sônia. *De "menor" a presidiário: trajetória inevitável*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

ALVIM, R. "A infância negada: meninos e meninas de rua no Brasil". In: VILLAS BOAS, G. e GONÇALVES, M. A. (orgs.) *O Brasil na virada do século, o debate dos cientistas sociais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995, pp. 90-119.

ALVIM, Rosilene e VALLADARES, Lícia. "Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura". In: *Boletim Infor. Bibliog. em Ciências Sociais*, nº 26, Rio de Janeiro: 1990 [3-37].

ANJOS, G. "Maternidade, cuidados do corpo e "civilização" na pastoral da criança". Florianópolis: *Revista Estudos Feministas*, 15(1), janeiro-abril, 2007.

ARAGÃO, R. “De mãe para filha: a transmissão da maternidade”. In MELGAÇO, R.(Org.), *A ética na atenção ao bebê: psicanálise, saúde e educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

ARAUJO, Clara; SCALON, Celi. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. *RBCS*, São Paulo, v. 21, n. 62, 2006.

\_\_\_\_\_. (Orgs.) *Gênero, família e trabalho no Brasil*. Clara Araújo & Celi Scalon, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005, 304 p.

\_\_\_\_\_. “Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação família e trabalho pago no Brasil”. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. *Gênero, Família e Trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV/FAPERJ, 15-78., 2005.

ASSIS, Simone Gonçalves de. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

\_\_\_\_\_. *Traçando Caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e seus irmãos não-infratores*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.

BACELAR, Jeferson A. *A Família da Prostituta*. São Paulo: Editora Ática, 1982.

BARCINSKI, Mariana. “Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”. *Ciênc. saúde coletiva*, Abr 2009, vol.14, no.2, p.577-586. ISSN 1413-8123

BASTOS, M. *Cárcere de mulheres*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1997.

BECKER, Howard S. “Explorando a sociedade fotograficamente”. In: *Cadernos de Antropologia e Imagem / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Antropologia e Imagem n.2*. (1995). RJ: UERJ, NAI, 1996.

\_\_\_\_\_. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Hucitec, 1999.

BERTRAND, M.-A., BIRON, L., DI PISA, C., FAGNAN, A.B., e MCLEAN, J. *Prisons pour femmes*. Montréal: Éditions du Méridien, 1998.

BIBRING, G.; DWYER, T.; HUNTINGTON, D.; VALENSTEIN, A. “A study of the psychological processes In: *pregnancy and of the earliest mother-child relationship*”. *The Psychoanalytic Study of the Child*: 16, 9-44, 1961.

BIBRING, G.; VALENSTEIN, A. *Psychological aspects of pregnancy*. Clinical Obstetric and Gynecology: 19, 357-371, 1976.

BITTENCOURT, Luciana A. Algumas considerações sobre o uso da imagem fotográfica na pesquisa antropológica. In: FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Míriam Moreira (Orgs.). *Desafios da Imagem: Fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais*. Campinas: Papirus, 1998, p. 197-212.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. Campo do poder, campo intelectual e habitus de classe. In: MICELIM, Sérgio (Org.). *A economia das trocas simbólicas*. (5ª ed.). São Paulo: Perspectiva; 1998. p. 183-202.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. “O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir e escrever” In: *O trabalho do antropólogo*. Brasília: Paralelo 15 e SP: UNESP, 2000.

\_\_\_\_\_. “Entre o Justo e o Solidário: os dilemas dos direitos de cidadania no Brasil e nos EUA”. In: CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto e CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Ensaaios Antropológicos sobre Moral e Ética*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

BOUKOBZA, C. “O desamparo parental perante a chegada do bebê”. In L. Bernardino & C. Robenkohl (Orgs.), *O bebê e a modernidade: abordagens teórico-clínicas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

BRAZELTON, T.; CRAMER, B. *As primeiras relações*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BRIDA, G. V. P. *Um estudo psicanalítico da condição feminina da gestação*. Monografia (especialização em Psicanálise e civilização) – Universidade Estadual de Maringá, 2000.

BRUNO, Fabiana. *Fotobiografia: por uma metodologia da Estética em Antropologia*. Campinas, SP: [s.n.], 2009.

CAIUBY, Sylvia. Imagem em foco nas Ciências Sociais. In: CAIUBY, Sylvia; BARBOSA, Andréa, CUNHA, Edgar; FERRARI, Florencia; SZTUTMAN, Renato e HIKIJLI, Rose Satiko. (Orgs.). *Escrituras da Imagem*. São Paulo: EDUSP & FAPESP, v. 1, p. 11-18. 2004

\_\_\_\_\_. O uso da imagem na Antropologia. In: SAMAIN, Etienne: *O Fotográfico*. HUCITEC e SENAC, p. 107-115. 1998

CARON, N. A. *A relação pais – bebê: da observação a clínica*. São Paulo: Casa do psicólogo, 2000.

CARVALHO, C. V.; COSTA, P. J. *O bebê a afetividade e a motricidade: do pré - natal aos 2 anos*. Maringá: Dental Pres Editora, 2001.

CHRISTIN, Anne-Marie. *L' image écrite ou la déraison graphique*, Paris: Flammarion, 1995. (Idées et Recherches).

\_\_\_\_\_. *Pensée écrite et communication visuelle. Actes du forum International 'Inscriptions, calligraphies et écritures dans le monde, 24 a 27 de abril de 2003*. Biblioteca Alexandrina: Centro da Caligrafia, p.15-24. 2007.

CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado*. Tradução de Theo Santiago. 4. Ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do diabo: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo; IUPERJ, 1987.

COELHO, Maria Claudia. "Emoção, Gênero e Violência: experiências e relatos de vitimização". In: *RBSE*, vol. 5, no. 13, p. 36-53, 2006.

CONSTANTINO, Patrícia. *Entre as escolhas e os riscos possíveis*. A inserção das jovens no tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública – Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz, 2001. Mestrado.

COPQUE, Bárbara. "Família é bom pra passar o final de semana". In: *Cadernos de antropologia e imagem /UERJ*, Núcleo de antropologia e imagem – N. 17 (2), Rio de Janeiro: UERJ, NAI, 2003a.

\_\_\_\_\_. *Meninos-fotógrafos: a fotografia como fonte de conhecimento etnográfico*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. UERJ, 2003b. Mestrado.

COSTA, Dora Isabel P. "As mulheres chefes de domicílios e a formação de famílias monoparentais: Brasil, século XIX". *Revista Brasileira de Estudos de População*, Vol. 17, n. 1/2 (jan/dez), 2000.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. A família como questão social no Brasil. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). *Família Brasileira a base de tudo*. 5. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2002.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e norma familiar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graall, 1983.

CRUZ NETO, Otávio. *Nem soldados Nem Inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

DAMATTA, Roberto. Cidadania: A questão da cidadania num universo relacional. In: *A Casa e a Rua. Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil*. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.

\_\_\_\_\_. O ofício do etnólogo ou de como ter anthropological blues. In: *A Aventura Sociológica*. NUNES, Edson (Org.), Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

\_\_\_\_\_. *Relativizando: uma introdução à Antropologia Social*. Petrópolis: Vozes, 1987.

DEBERT, Guita G. Problemas relativos à utilização da história de vida e história oral. In: DURHAM, Eunice. *A aventura antropológica*. Teoria e Pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

DEL PRIORE, Mary. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993.

DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas, São Paulo: Autores associados, 1995.

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1986.

DOUGLAS, Mary. *Como as instituições pensam*. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. *Pureza e Perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1976.

DURKHEIM, Émile. *As Regras do método sociológico*. Rio de Janeiro: Ed. Martins Fontes, 1999.

EDWARDS, Elizabeth. "Antropologia e fotografia". In: *Cadernos de Antropologia e Imagem / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Antropologia e Imagem*, n.º 2, Rio de Janeiro: UERJ, NAI, 1996.

ESCOREL, Sarah. *Vidas ao Léu: trajetórias de exclusão social*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

FARREL, Ann. *The experience of young children and their incarcerated mothers: a call for humanly responsive policy*. International Journal of Early Childhood. EUA, vol 26, 6-12, 1994.

FONSECA, Cláudia. *O internato do pobre: Febem e a organização doméstica em um grupo porto-alegrense de baixa renda*. Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde. São Paulo, v.4, n.º. 1, 1987.

\_\_\_\_\_. *Crianças em circulação*. Ciência Hoje 11, 1990.

\_\_\_\_\_. *O Internato do pobre: Febem e a organização doméstica em um grupo porto-alegrense de baixa renda*. Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde. São Paulo, v. 4, n. 1, p. 21-39, 1987.

\_\_\_\_\_. *Família, Fofoca e Honra*. Editora da UFRGS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Caminhos da Adoção*. SP, Cortez, 1995.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. 12. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1995.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *A Ordem do Discurso*. SP: Edições Loyola, 1996.

GABEL, S. *Les problèmes de comportement des enfants dont les parents sont incarcérés*. Forum, 7(2), 1995, p.37-39.

\_\_\_\_\_. *Behavioral problems in sons of incarcerated or otherwise absent fathers: the issue of separation*. Family Process. EUA, Vol. 31, 303-314, 1992.

GALLBACH, M. R. *Sonhos e gravidez, iniciação à criatividade feminina*. Coleção Amor e Psiquê. São Paulo: Paulus, 1995.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

\_\_\_\_\_. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1996.

GOLDANI, A. M. (1994). "Retratos de família em tempos de crise" (número especial). *Estudos Feministas*, CIEC/ECO/UFRJ.

GUIRADO, Marlene. *O menor e FEBEM*. São Paulo: Perspectiva, 1980.

\_\_\_\_\_. *Instituição e relações afetivas: o vínculo com o abandono*. São Paulo: Summus, 1986.

GURAN, Milton. "A propos de la 'photographie efficace'". In: *Xoana, Images et Sciences Sociales* (2), Paris, I.ME.RE. C/Jean Michel Place, 1994.

HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura: medicina, leis e sociedade no fin de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

HEILBORN, Maria Luiza. Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, Maria Luiza. (Org.). *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*, IMS/UERJ. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1999, p. 40-59.

\_\_\_\_\_. "Gênero, Sexualidade e Saúde". In: *Saúde, Sexualidade e Reprodução - compartilhando responsabilidades*. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1997, p. 101-110.

HEILBORN, Maria Luiza; CAVALCANTI Maria Laura V. C.; FRANCHETTO, Bruna. "Antropologia e Feminismo" In: \_\_\_\_\_ (Org.) *Perspectivas Antropológicas da Mulher*, vol. 1. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1981.



IMPELIZIERI, Flávia. *Crianças de rua e Ongs no Rio: um estudo do atendimento não-governamental*. Rio de Janeiro: Amais Livraria e Editora; IUPERJ, 1995.

KAFKA, Franz. *Na Colônia Penal*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

KALOUSTIAN, Sívio Manoug (Org.). *Família Brasileira a base de tudo*. 5. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

KANT DE LIMA, Roberto, MISSE, Michel & MIRANDA, Ana Paula Mendes. "Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: uma bibliografia". In: *Revista BIB em Ciências Sociais*, nº. 50, 2º. Semestre. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS, 2000.

KLAUS, M.; KENNEL, J. *Pais/bebê: a formação do apego*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

KLEIN, C. *A produção da maternidade no Programa Bolsa-Escola*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 13(1): janeiro-abril, 2005.

LEAL, Ondina Fachel; LEWGOY, Bernardo. *Pessoa, aborto e contracepção: corpo e significado*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

LEIFER, M. *Psychological changes accompanying pregnancy and motherhood*. Genetic Psychology Monographs, 1997, pp. 55-96.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos Vivos*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: IUPERJ, 1979.

\_\_\_\_\_. *Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Achiamé, 1983.

\_\_\_\_\_. *Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Elça Mendonça. *Origens da Prisão Feminina no Rio de Janeiro O Período das Freiras (1942 –1955)* Rio de Janeiro: OAB/RJ, 1983.

LO BIANCO, Anna Carolina. A Psicologização do Feto. In: FIGUEIRA, S. (Org.). *Cultura da psicanálise*. São Paulo: Brasiliense, 1985. p.94-115.

LOMBROSO, Cesare. *O homem criminoso*. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1983.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. “Violência urbana, sociabilidade violenta e agenda pública”. In: *Vida sob o cerco. Violência e rotina nas favelas no Rio de Janeiro*. Org. Luiz Antonio Machado da Silva. Edit. FAPERJ, Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. Violência e sociabilidade: tendências da atual conjuntura urbana no Brasil. In: RIBEIRO, L. C. Q. e SANTOS JÚNIOR, O. A. (Orgs.). *Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

MALDONADO, M. T. P. *Psicologia da Gravidez*. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARCHETI, Anne-Marie. “Usage de la photographie “privée” et representation du temps em milieu carcéral”. In: MANA. *Revue de sociologie et d’anthropologie*. no 5 – Prisons: entre oubli et reformes. Paris, 1998.

MARQUES, A. M. “Corpo: objeto de estudo. Universidade do Vale do Itajaí”. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis: 10(2), 2002.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão de troca nas sociedades arcaicas. In: MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

\_\_\_\_\_. A expressão obrigatória dos sentimentos. In: MAUSS, Marcel. *Ensaio de sociologia*. 2. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

MCGOLDRICK, M. As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar. In: CARTER, B; M. MCGOLDRICK, M. *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar: uma estrutura para terapia familiar* (pp. 7- 29). Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

MENDES DA SILVA, Maria Albuquerque. “As tatuagens e a criminalidade feminina”. In: *Cadernos de Campo*. Ano I, n. I. FFLCH- USP. 1991.

MILITO, Claudia e SILVA, Hélio R. S. *Vozes do Meio Fio – Etnografia*. RJ, Relume Dumará, 1995.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *O limite da exclusão social: Meninos e Meninas de Rua no Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1993.

MIRAGLIA, Paula e HIKIJI, Rose Satiko. “Imagens em construção: O uso do vídeo como forma de comunicação com o interno da Febem”. In: *Cadernos de antropologia*

*e imagem* /UERJ, Núcleo de antropologia e imagem, n. 16 (2004) - RJ: UERJ, NAI, 2004.

MISSONNIER, S.; SOLIS-PONTON, L. "Parentalidad y embarazo. Convertirse en madre, convertirse en padre: Las interacciones entre los padres y su hijo antes del nacimiento". In: L. SOLIS-PONTON (Org.), *La Parentalidad: Desafíos para el tercer milênio*. México: Manual Moderno, 2004, pp. 75-92.

MORAES, Pedro Bodê. *Punição, encarceramento e construção de identidade entre agentes penitenciários*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro/ IUPERJ, 2003. Tese de Doutorado.

MOREIRA LEITE, Míriam Lifchtz. *Retratos de família - leitura da fotografia histórica*. São Paulo: Edusp / Fapesp, 1993.

\_\_\_\_\_. Texto visual e texto verbal. In: FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Míriam I. Moreira (Orgs.). *Desafios da Imagem: Fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais*. Campinas: Papirus, 1998, pp.

MURARO, R. M. *A mulher no terceiro milênio: Uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro*. 10<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro: Record - Rosa dos ventos, 2000.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). *Família Brasileira a base de tudo*. 5. ed. São. Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

NEUMANN, E. *Amor e Psiquê. Uma interpretação psicológica do conto de Apuleio. Uma contribuição para o desenvolvimento da psique feminina*. São Paulo: Editora Cultrix, 1995.

NOGUEIRA P., Maria Dina. *O outro lado do mundo: as presas do Talavera Bruce como categoria liminar*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro/ IUPERJ, 1987. Dissertação de Mestrado.

PAIM, Heloisa. Marcas no corpo: gravidez e maternidade em grupos populares. In: DUARTE, Luis Fernando; LEAL, Ondina F (Orgs.). *Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998. p. 31-48.

PEIXOTO C., F. SINGLY, V. CICCHELLI (Orgs). *Família e Individualização*. FGV, 2000.

PEIXOTO, Clarice Ehlers. *Envelhecimento e Imagem: as fronteiras entre Paris e Rio de Janeiro*. São Paulo: Annablume, 2000.

\_\_\_\_\_. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso e terceira idade. In: BARROS, Myriam Lins de (Org.) *Velhice ou Terceira Idade?*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998a.

\_\_\_\_\_. "Caleidoscópio de imagens: o uso do vídeo e a sua contribuição à análise das relações sociais". In: FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Míriam I. Moreira (orgs.). *Desafios da Imagem: Fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais*. Campinas: Papyrus, 1998b, pp.

\_\_\_\_\_. "Com a câmara na mão ou de como virar antropólogo-cineasta". In: *Revista de Antropologia*. São Paulo: USP, vol.39, n.º 2, 1995a.

\_\_\_\_\_. "A antropologia visual no Brasil". In: *Cadernos de Antropologia e Imagem / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Antropologia e Imagem* \_ n.º 1. Rio de Janeiro: UERJ, NAI, 1995b, pp.

\_\_\_\_\_. "O jogo dos espelhos e das identidades: as observações comparada e compartilhada". In: *Horizontes Antropológicos - Antropologia Visual*. Ano 1, nº 2. Porto Alegre, Rio Grande do Sul: UFRGS, 1995c.

PRADO, L. C. *O bebê inaugura a família: a terapia pais-bebê*. Em L. C. Prado (Org.), *Famílias e Terapeutas: construindo caminhos* (pp. 97-131). Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PRADO FILHO, K. Uma história crítica da subjetividade no pensamento de Michel Foucault. In: FALCÃO, L. F.; SOUZA, P. (Orgs.). *Michel Foucault. Perspectivas*. Rio de Janeiro: Achiamé, 2005.

PRIORE, Mary Del (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAPHAEL-LEFF, J. *Gravidez: a história interior*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

REZENDE, Cláudia Barcelos e COELHO, Maria Cláudia. *Antropologia das emoções*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

RIBEIRO, C. S. "A influência dos transtornos afetivos do puerpério sobre a relação mãe - filho e o recém-nascido". *Sociedade Paulista de psiquiatria clinica*, 2002. Disponível em: < <http://www.sppc.med.br/mulher.html> >. Acesso em 25 nov. 2009.

RIBEIRO, Ludmila et al. *Os novos procedimentos penais: Uma análise empírica das mudanças introduzidas pelas Leis 11.719/08 e 11.689/08*. Relatório de pesquisa. Brasília/DF: Ministério da Justiça/Secretaria de Assuntos Legislativos, 2010

RIZZINI, Irene e RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZO, Gilda. *Creche: Organização, Currículo, Montagem e Funcionamento*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

RODRIGUES, J.C.. *Tabu do Corpo*. Rio de Janeiro: Ed. Achiamé, 1983

ROCHA-COUTINHO, M. L. (1994). *Tecendo por trás dos panos: A mulher brasileira nas relações familiares*. Rio de Janeiro: Rocco.

RUBIN, R. "Maternal tasks in pregnancy. Maternal-child Nursing", 1975, pp. 143-153.

SAHLINS, Marshall. *Cultura na prática*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

\_\_\_\_\_. La Pensée Bourgeoise: a sociedade ocidental como cultura. In: *Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1979.

SAMAIN, Etienne Ghislain. "Antropologia de uma imagem 'sem importância'". In: *Ilha*. Revista de Antropologia (Florianópolis), Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 47-64, 2003.

\_\_\_\_\_. "Quando a fotografia (já) fazia os antropólogos sonharem: O jornal La Lumière (1851-1860)". *Rev. Antropol.* [online]. 2001, vol.44, n.2, pp. 89-126. ISSN 0034-7701. doi: 10.1590/S0034-77012001000200003.

\_\_\_\_\_. "Questões heurísticas em torno do uso das imagens nas ciências sociais". In: *Desafios da Imagem: Fotografia, iconografia e vídeo nas*

*ciências sociais* / FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Míriam I. Moreira (Orgs.). Campinas: Papirus, 1998.

\_\_\_\_\_. Um retorno à 'Câmara Clara'. Roland Barthes e a antropologia visual. In: *O fotográfico*. São Paulo: Hucitec, 1998.

\_\_\_\_\_. "No fundo dos olhos: os futuros visuais da antropologia". In: *Cadernos de Antropologia e Imagem* / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Antropologia e Imagem \_ n.6. \_ (1998). RJ: UERJ,NAI, 1998.

\_\_\_\_\_. "Modalidades do olhar fotográfico." In: *Ensaio (sobre o) Fotográfico.*/ ACHUTTI, Luiz Eduardo R. (Org.). Porto Alegre: Unidade Editorial, 1998.

\_\_\_\_\_. "Para que a antropologia consiga tornar-se visual". In: *Brasil. Comunicação. Cultura e Política*. Antônio Fausto Neto (org.). Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1994.

\_\_\_\_\_. "Para que a antropologia consiga tornar-se visual". In: *Brasil. Comunicação. Cultura e Política*. Antônio Fausto Neto (org.). Rio de Janeiro: Diadorim Editora, 1994.

\_\_\_\_\_. "Entre a arte, a ciência e o delírio: a fotografia médica francesa na segunda metade do século XIX". *Boletim do Centro de Memória da Unicamp*, Campinas, v.5, n.10, p.11-32, jul-dez 1993

SANT'ANNA, D. B. *Corpos de passagem: ensaios sobre a subjetividade contemporânea*. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. *Creche no sistema penitenciário: um estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas*. Brasília: Escola de Governo do Distrito Federal, 2002. Monografia.

\_\_\_\_\_. *Mães e Crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. Brasília. Ministério da Justiça, 2007.

SANTOS, Myriam Sepúlveda. *O mal que se (in)define na ausência de Deus e da Natureza*. Rio de Janeiro: Mimeo, 2004.

SARRADET, Jean Louis. "L'enfant de 18 mois vivant em détention avec sa mère". In: MICHAUD, Marie. *Enfants, parents, prison*. França: Fondation de France, 1992.

SARTI, Cynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas, São Paulo: Autores associados, 1996.

\_\_\_\_\_. "A família como ordem moral". In: *Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas: a família em destaque*. São Paulo: Cortez, n. 91, p. 46-53, nov. 1994,

SELLTIZ, Claire et al. *Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais*. São Paulo: E.P.U., 1974.

SILVA, Hélio. R. & MILITO, C. *Vozes do meio-fio: etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

SILVA, Roberto da. *Os filhos do Governo*. São Paulo: Ática, 1997

SINGLY, François. "O nascimento do indivíduo individualizado e seus efeitos na vida conjugal e familiar". In: PEIXOTO, C. et al. *Família e individualização*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

SMITH, J. *Identity development during the transition to motherhood: An interpretative phenomenological analysis*. Journal of Reproductive and Infant Psychology, 1999, pp. 281-299.

SOARES, Bárbara Musumeci. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. In: SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo et alii. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1996.

SONTAG, Susan. *Diante da dor dos outros*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. 107 p.

SOUSA, Rosinaldo Silva de. "Direitos Humanos através da história recente em uma perspectiva antropológica". In: NOVAES, Reyes de; Regina e Kant de Lima, Roberto. (Orgs). *Antropologia e direitos humanos*. Niterói: EdUFF, 2001.

STANTON, M. C. "The fetus: A growing member of the family". *Family Relations*: 34, 1985, pp. 321-326.

- STERN, D. *A constelação da maternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- SZEJER, M.; STEWART, R. *Nove meses na vida da mulher*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.
- TIRADENTES, Oscar. *Fatores determinantes da delinqüência feminina*. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1978.
- TODOROV, Tzvetan. *Memória do mal, tentação do bem*: indagações sobre o Séc. XX. São Paulo: Arx, 2002.
- TORNQUIST, C. S. *Armadilhas da nova era: Natureza e maternidade no Ideário da humanização do Parto*. Universidade do Estado de Santa Catarina. Revista Estudos Feministas, Florianópolis: 10 (2), 2002.
- VALLADARES, Lícia do Prado & IMPELIZIERI, Flávia. *Ação Invisível: o atendimento a crianças carentes e a meninos de rua no Rio de Janeiro*. RJ: IUPERJ, 1991.
- VELHO, Gilberto. *Individualismo e Cultura*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- \_\_\_\_\_. "Observando o familiar". In: NUNES, Edson de Oliveira (Org.). *A aventura sociológica: objetividade, paixão e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978
- VELHO, Gilberto. (org.), "Desvio e divergência - uma crítica da patologia social". 5. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
- VICENTE, Cenise Monte. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção de vínculos. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (Org.). *Família Brasileira a base de tudo*. 5. ed. São. Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002, pp
- WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. (Pensamento criminológico; 7)
- ZALUAR, Alba. "Pesquisando no perigo: etnografias voluntárias e não acidentais". *Mana* [online]. 2009, vol.15, n.2 [cited 2010-07-01], pp. 557-584



\_\_\_\_\_. Violência e crime. In: MICELI, S. (Org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*. São Paulo: Sumaré; ANPOCS, 1999, p. 13-107.

\_\_\_\_\_. "Gangues, galeras e quadrilhas: globalização, juventude e violência". In: VIANNA, H. (org.). *Galeras Cariocas: territórios de conflitos e encontros culturais*. Rio de Janeiro: Edufrj, 1997.

\_\_\_\_\_. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1994.

ZIMMERMANN, A. "Gestação, Parto e Puerpério". In: EIZIRIK, C. L. *O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica*. Cap.2. Porto Alegre: Artmed, 2001.

### **Periódicos Eletrônicos**

ARAUJO, Clara; SCALON, Celi. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 21, n. 62, Oct. 2006 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092006000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092006000300003&lng=en&nrm=iso)>. access on 15 Nov. 2010.

ARAÚJO, Clara e SCALON, Celi "Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação família e trabalho pago no Brasil". In: Araújo, Clara e Scalon, Celi *Gênero, Família e Trabalho no Brasil*, Rio de Janeiro, FGV/FAPERJ, 15-78., 2005.

AULER, Eduardo & GUIMARÃES, Cláudia. "Uma vida nada cor-de-rosa nas bocas-de-fumo". Publicada em 28/10/2007. Artigo disponível no: <<http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/10/27/326930083.asp>>. Acessado em out/2007.

BRITO, Eleonora Zicari Costa de. "A Criminologia e a Construção de Gênero, Classe e Raça". Arquivo disponível em: <[http://www.desafio.ufba.br/gt4-002.html#\\_ftn1](http://www.desafio.ufba.br/gt4-002.html#_ftn1)> Acessado em mar2008

CARRARA, S. Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime. Araxá: ANPOCS, 1991. Disponível em: <<http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes>>. Acesso em 10 dez 2009.

FONSECA, Claudia. "Mãe é Uma Só?: Reflexões em Torno de Alguns Casos Brasileiros". *Psicol. USP*. 2002, vol.13, no.2, p.49-68. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010365642002000200005&Ing=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010365642002000200005&Ing=pt&nrm=iso)>. ISSN 0103-6564. Acessado em: jul2005.

PENTEADO, Gilmar. "Dobra o número de meninas infratoras nas unidades de internação de São Paulo". Publicada em 29/03/2004 Artigo disponível no: <<http://www.comunidadessegura.org/pt-br/node/10581> > . Acessado em mar 2008.

JOHNSON, Elizabeth I., and WALDFOGEL, Jane (2002). "Children of incarcerated parents: Cumulative risk and children's living arrangements". Columbia University School of Social Work. July 17, 2002 Artigo disponível em: <[http://www.jcpr.org/wp/wpdownload.cfm?pdfink=wpfiles/johnson\\_waldfogel.pdf](http://www.jcpr.org/wp/wpdownload.cfm?pdfink=wpfiles/johnson_waldfogel.pdf). > Acessado em: set2004

SAMAIN, Etienne. (2010). "Memórias antropológicas" em torno de um álbum fotográfico: Fotografia, morte e história". In: Revista Studium, n.6. Arquivo disponível em: <<http://www.studium.iar.unicamp.br/seis/index.html> > Acessado em: abr2010.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. "Creche no sistema penitenciário: um estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas brasileiras". (Monografia de Pós-graduação). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/depen>>. Acesso em: nov2006.

SENTO-SÉ, João Trajano (coord.). "Perfil dos Jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro". CESeC/UCAM e LAV/UERJ, Maio de 2004. Ano 2, nº 1 <<http://www.cesec.ucam.edu.br/publicacoes/textos.asp> > Disponível na World Wide Web: <<http://www.ucam.edu.br/>> . Acessado em: jun2004.

SEYMOUR, Cynthia (1998). "Children with Parents in Prison: Child Welfare Policy, Program, and Practice Issues," *Child Welfare*, September and October. 1998, Vol. 77, Issue 5, 469. On-line. Arquivo disponível em: <<http://www.cwla.org/programs/incarcerated/so98journalintro.htm> > Acessado em: jul 2005.

SLAVIN, Peter (2000). "Children with parents behind bars". *Children's Voice*, 9(5), 4-37. On-line. Arquivo disponível em: <<http://www.cwla.org/articles/cv0107life.htm>. > Acessado em: jul 2005

SOARES, Barbara Musumeci. "Retrato das mulheres presas no Estado do Rio de Janeiro -1999/2000". CEsEC/UCAM e LAV/UERJ, Julho de 2002. Ano 1, nº 1 <<http://www.cesec.ucam.edu.br/publicacoes/textos.asp> >Disponível na World Wide Web: <<http://www.ucam.edu.br/>> . Acessado em: jun2004.

WOORTMANN, Klaas e Ellen. "Monoparentalidade e chefia feminina. Conceitos, contextos e circunstâncias". Artigo disponível na World Wide Web: <<http://www.unb.br/ics/dan/serie357empdf.pdf> >. Acessado em: jun2004

### **Outras Referências**

BRASIL, Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Grupo de trabalho interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei 7210, de 11 de julho de 1984 – *Lei de Execução Penal*.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Ministério da Saúde, 1991.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. *Relatórios e pareceres prévios sobre as contas do Governo da República: exercício de 2001*. Brasília: TCU, 2002a.

BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres encarceradas: diagnóstico nacional. Consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da federação. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Sistema Penitenciário Nacional do Brasil. Dados consolidados. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2007

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. *Relatório do Grupo de trabalho mulheres encarceradas*, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Sistema Penitenciário Nacional do Brasil. População carcerária sintética. Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2001.

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ação compartilhada das políticas de atenção integral à criança de zero a seis anos. Brasília: SEAS, 1999.

CONANDA, Pacto pela Paz. Propostas aprovadas na plenária final da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, DF, 2002.

ESTATUTO da criança e do adolescente, Lei Federal 8.069, 1990.

UNICEF. Relatório sobre a Situação da Infância Brasileira - Desenvolvimento Infantil, 2001.